

## CONSURT Relações do Trabalho

*Informe estratégico*



### **Boletim Negociações Coletivas - Outubro/2022**

O presente Boletim tem como objetivo divulgar dados e informações para subsidiar as negociações coletivas das categorias representadas pelos Sindicatos do setor industrial do Estado do Espírito Santo.

Tais dados e informações se referem às convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos, registradas até a data de 31/10/2022 no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Previdência, com vigência inicial dos instrumentos coletivos em 01/10/2022.

O Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Mediador foi implantado pela Portaria MTE nº 282, de 06/08/2007, para fins de elaboração, transmissão, registro e arquivo, via eletrônica, dos instrumentos coletivos de trabalho a que se refere o art. 614 da CLT, ou seja, os acordos coletivos e as convenções coletivas de trabalho.

A [Instrução Normativa SRT nº 16, de 15/10/2013](#), prevê que os requerimentos de registro de convenções, dos acordos coletivos de trabalho, dos acordos coletivos de trabalho específicos e respectivos termos aditivos deverão ser efetuados por meio do Sistema Mediador.

A Cartilha do Mediador pode ser acessada no seguinte “link”:  
[https://www.econeteditora.com.br/bdi/CARTILHA\\_DO\\_MEDIADOR\\_v20.pdf](https://www.econeteditora.com.br/bdi/CARTILHA_DO_MEDIADOR_v20.pdf)

O presente Boletim também contém informações sobre negociações coletivas envolvendo os seguintes benefícios: vale-alimentação, vale-refeição, cesta básica, plano de saúde, plano odontológico, lanches (na empresa), auxílio-morte/funeral, auxílio/convênio farmácia, seguro de vida (e acidentes pessoais), auxílio-creche (ou creche), auxílio-educação/escolar e participação nos lucros ou resultados da empresa (PLR).

Também são disponibilizadas informações sobre adoção de Comissão de Conciliação Prévia – CCP (ou Núcleo Intersindical) e quitação anual das obrigações trabalhistas.

Em havendo dúvidas, e para maiores informações, entre em contato com o CAS, Centro de Apoio aos Sindicatos, da FINDES, ou encaminhe uma mensagem para o correio eletrônico [cas@findes.org.br](mailto:cas@findes.org.br).

### 1 – Quantidade de convenções coletivas de trabalho analisadas:

- **55** convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos.

Destas:

- **04** convenções coletivas de trabalho são do ramo da indústria **(7,27%)**.
- **20** convenções coletivas de trabalho são do ramo do comércio **(36,37%)**.
- **25** convenções coletivas de trabalho são do ramo da prestação de serviços **(45,46%)**.
- **06** convenções coletivas de trabalho são de outros ramos **(10,90%)**.

### 2 – Quanto aos períodos de vigência das convenções coletivas de trabalho analisadas:

- Período de vigência de 01/10/2022 a 30/09/2023 – Quantidade de instrumentos (com um ano de vigência): **43** convenções coletivas de trabalho **(78,19%)**.
- Período de vigência de 01/10/2022 a 30/09/2024 – Quantidade de instrumentos (com dois anos vigência): **11** convenções coletivas de trabalho **(20%)**.
- Período de vigência de 01/10/2022 a 28/02/2024 – Quantidade de instrumentos (com um ano e cinco meses de vigência): **01** convenções coletivas de trabalho **(1,81%)**.

### 3 – Quanto ao percentual de reajuste salarial concedido:

- Maior percentual de reajuste salarial concedido: **10,92%**, para os trabalhadores em condomínios e empresas prestadoras de serviços de Manaus/AM.
- Menor percentual de reajuste salarial concedido: **5,00%**, para os trabalhadores de bares e restaurantes do Rio de Janeiro/RJ.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos: **9,13%**.

### Percentual médio dos reajustes salariais concedidos por ramo de atividade:

- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados da indústria: **8,07%**.

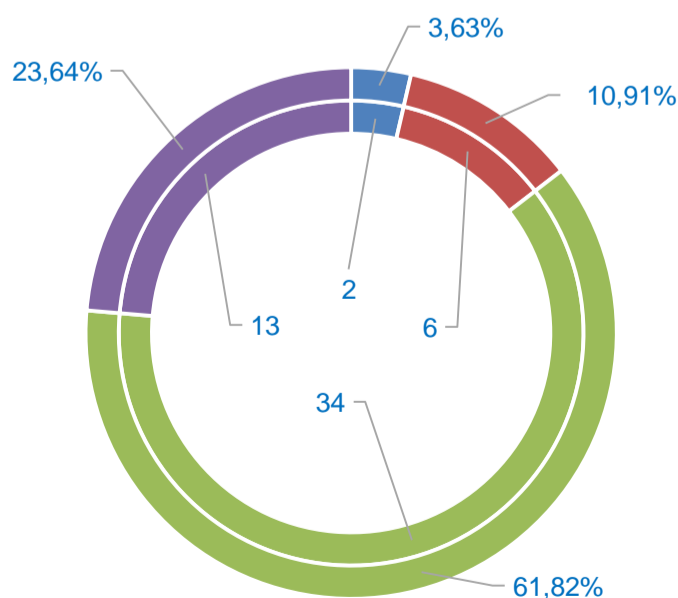
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados do comércio: **7,11%**.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados de serviços: **9,62%**.
- Percentual de reajuste salarial concedido aos empregados de outros ramos: **10,12%**.

### Observação

Dos instrumentos coletivos analisados:

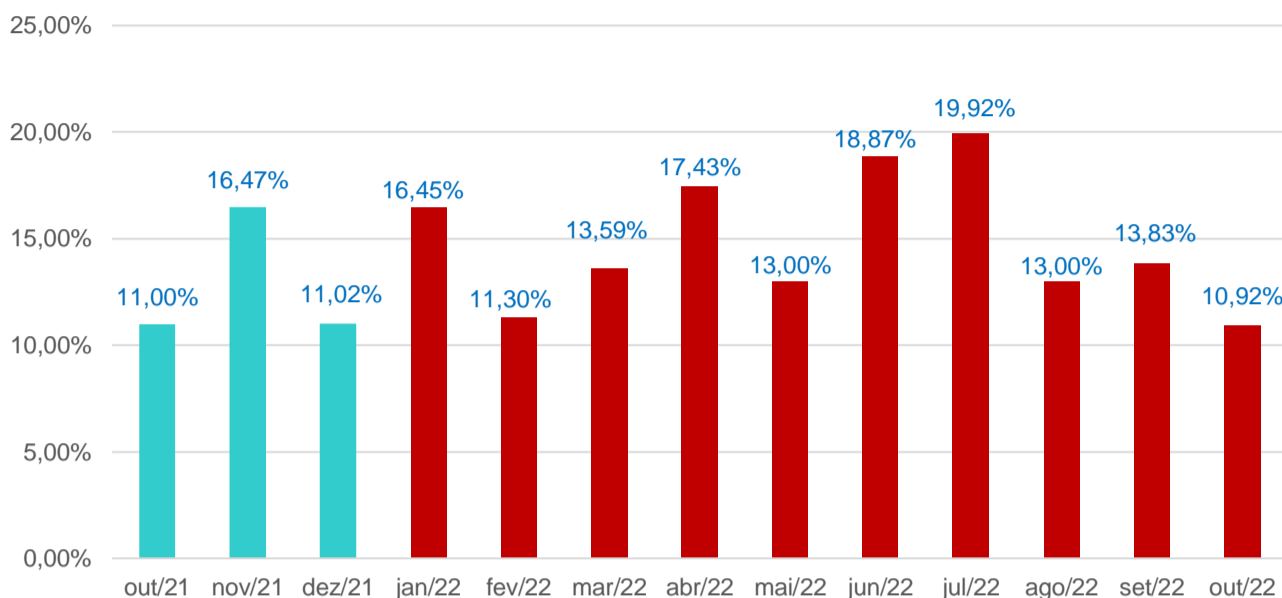
- **06** convenções coletivas de trabalho (**10,91%**) concederam reajuste salarial de **7,19%**, correspondente ao percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores;
- **34** convenções coletivas de trabalho (**61,82%**) concederam reajuste salarial acima do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores;
- **02** convenções coletivas de trabalho (**3,63%**) concederam reajuste salarial abaixo do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores;
- **13** convenções coletivas de trabalho (**23,64%**) não concederam ou preveem reajuste salarial.
- **05** convenções coletivas de trabalho (**9,09%**) preveem a aplicação do percentual de reajuste salarial em duas etapas.

### Reajustes em Outubro de 2022

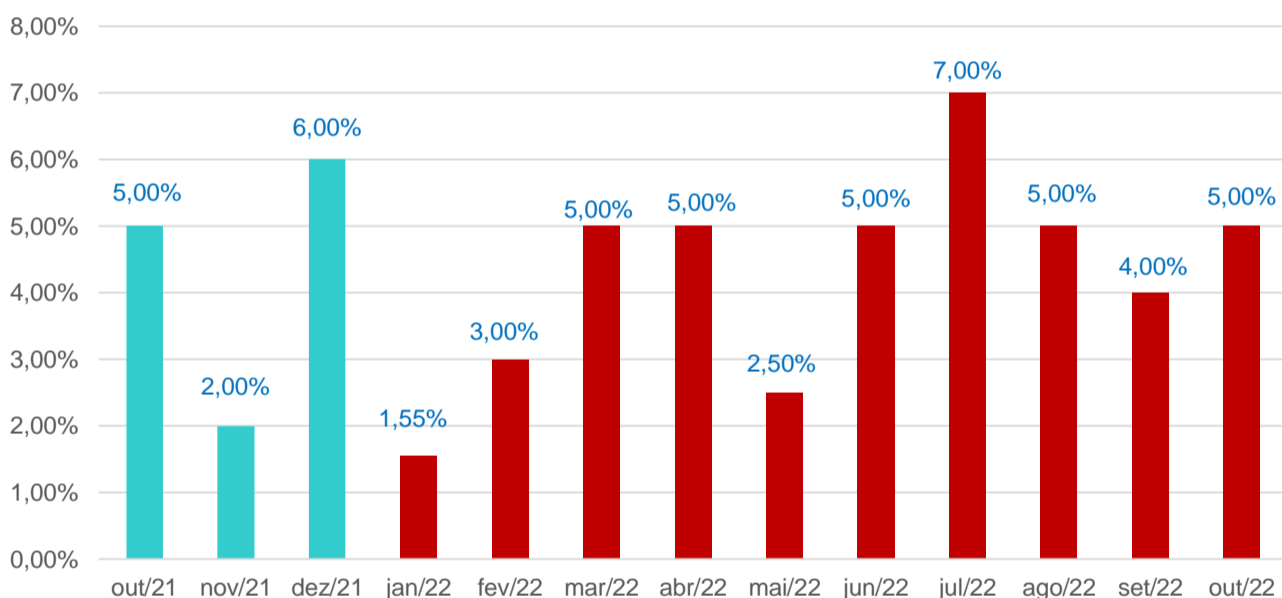


- CCT com reajustes abaixo do INPC
- CCT com reajustes iguais ao INPC
- CCT com reajustes acima do INPC
- CCT que não concederam ou preveem reajuste

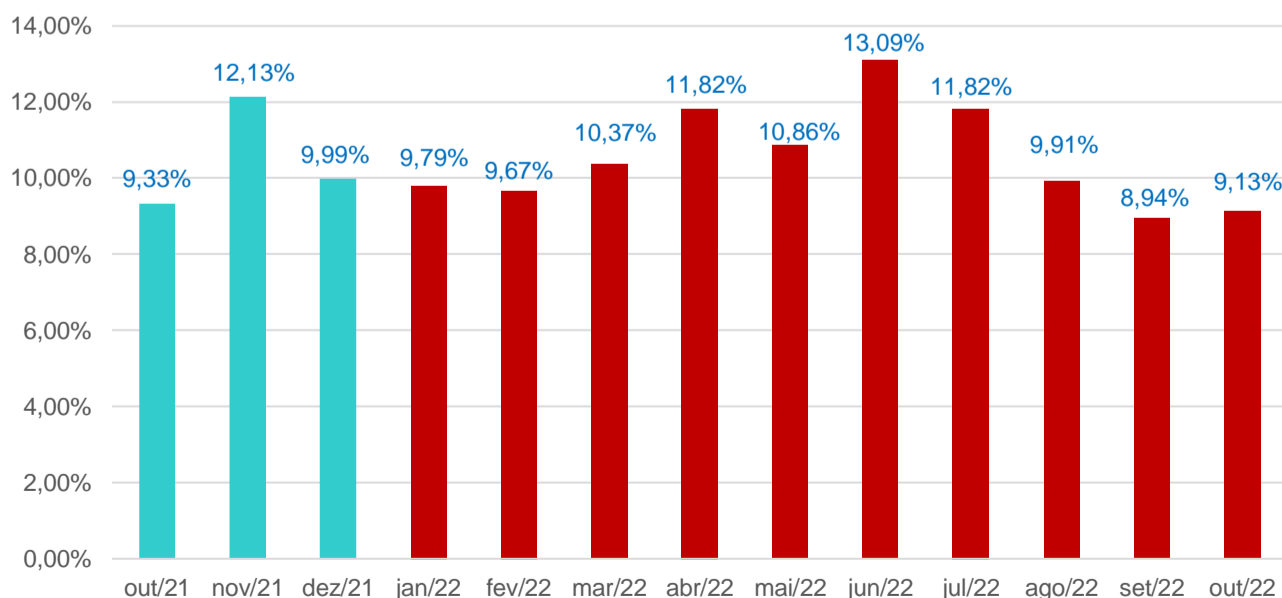
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
 Maior reajuste salarial concedido



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
 Menor reajuste salarial concedido



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
 Percentual médio dos reajustes salariais concedidos



#### 4 – Quanto ao valor do piso salarial:

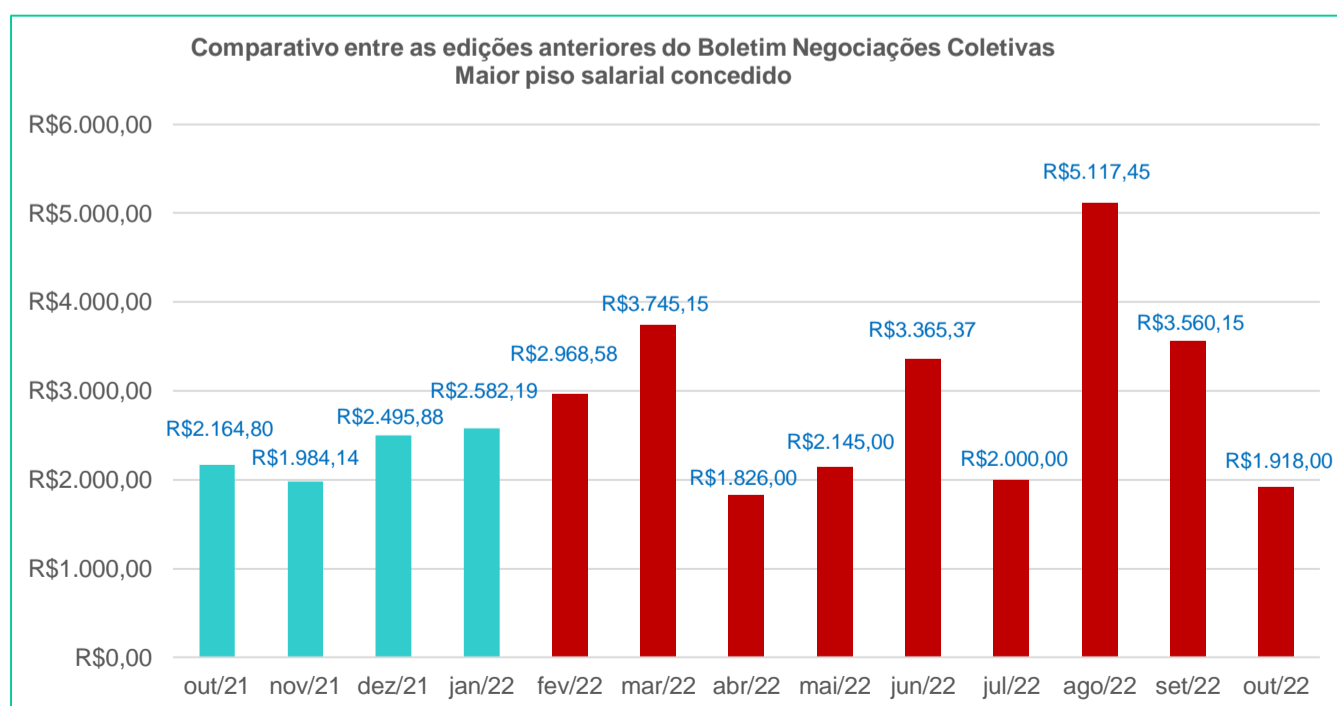
- Maior piso salarial concedido: **R\$ 1.918,00**, para os trabalhadores do comércio varejista de produtos farmacêuticos de alguns Municípios de São Paulo.
- Menor piso salarial concedido: **R\$ 1.214,68**, para os trabalhadores do comércio hoteleiro do Rio de Janeiro/RJ.
- Valor médio dos pisos salariais concedidos: **R\$ 1.714,34**.

#### Valor médio dos pisos salariais concedidos por ramo de atividade:

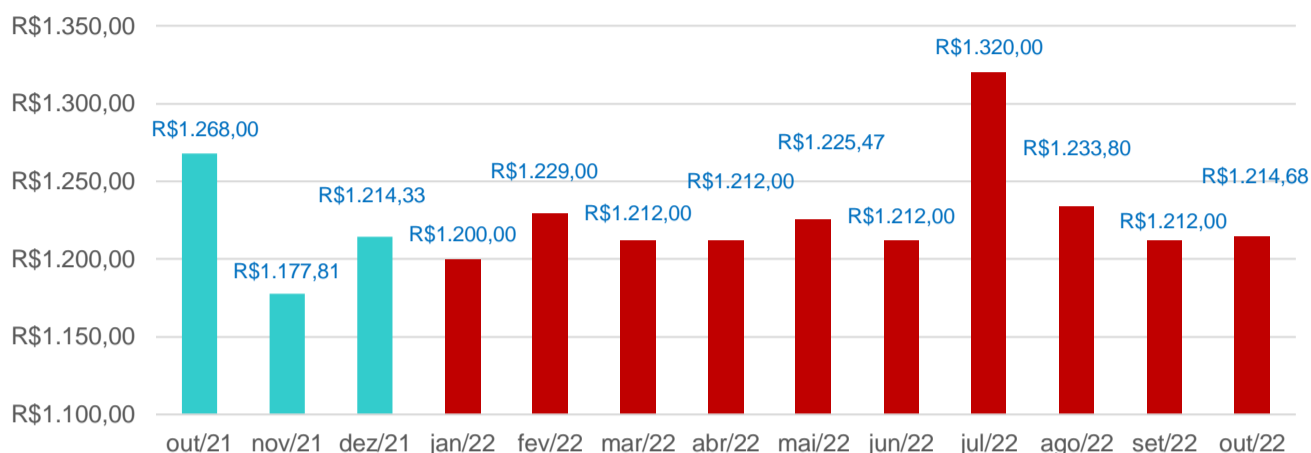
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados da indústria: **R\$ 1.695,25**.
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados do comércio: **R\$ 1.645,55**.
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados de serviços: **R\$ 1.753,27**.
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados de outros ramos: **R\$ 1.645,14**.

#### Importante

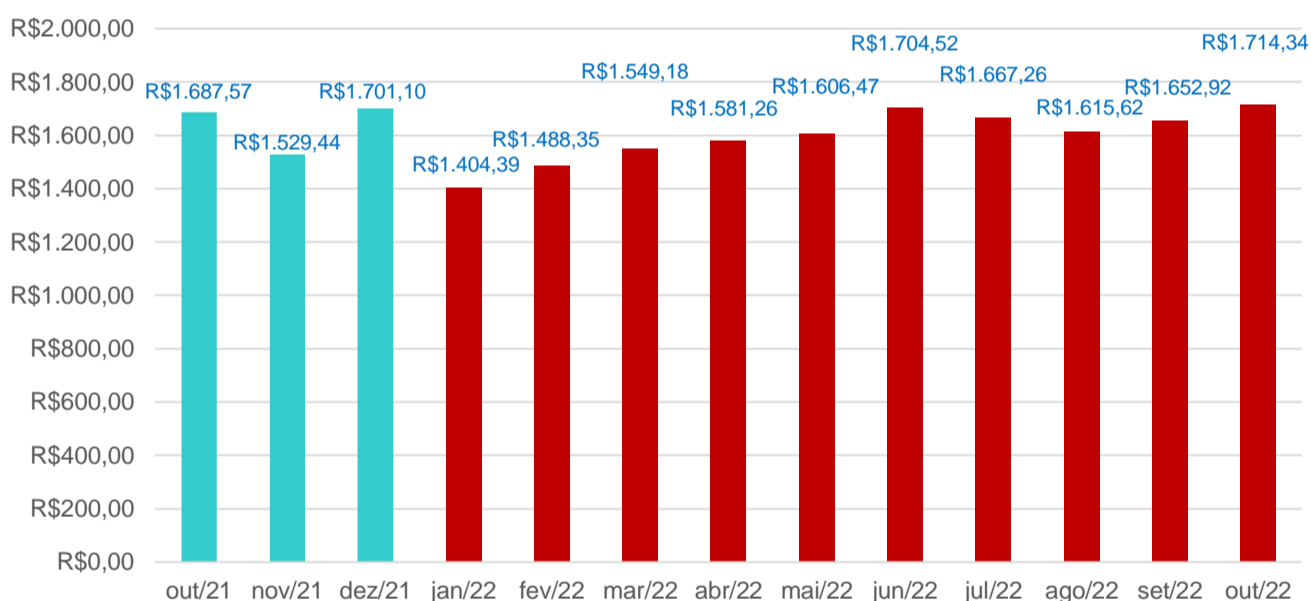
Foi levado em consideração o menor valor do piso salarial dos trabalhadores que exercem função profissional, sendo desconsiderado o valor do piso salarial dos trabalhadores que exercem a função de auxiliares e ajudantes, bem como os com contrato de experiência.



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Menor piso salarial concedido

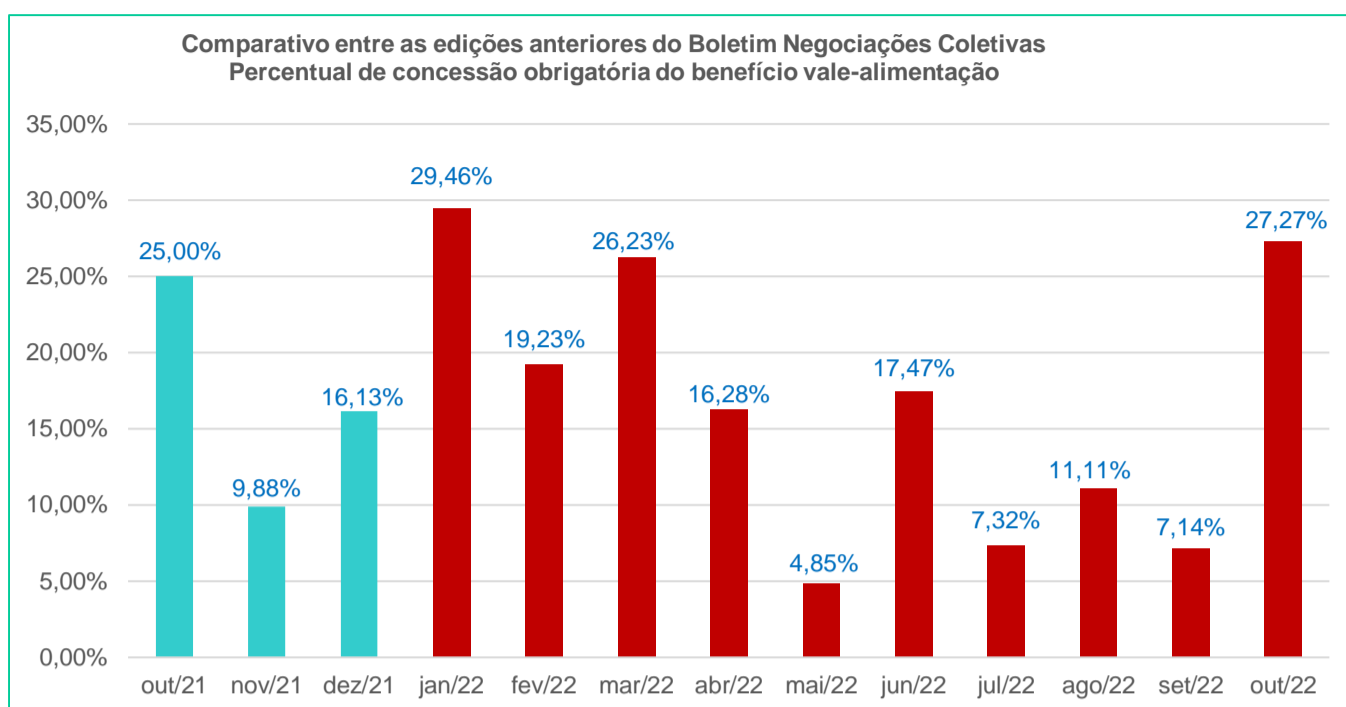


Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Valor médio dos pisos salariais concedidos

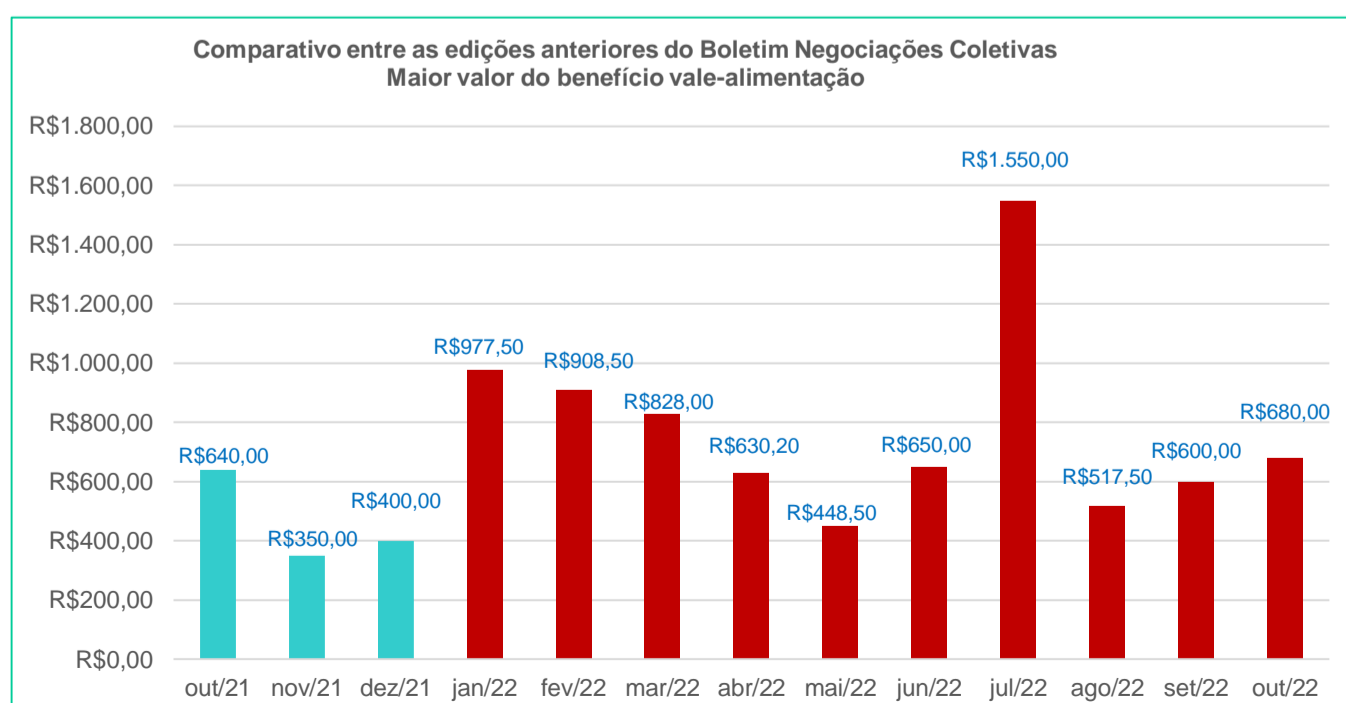


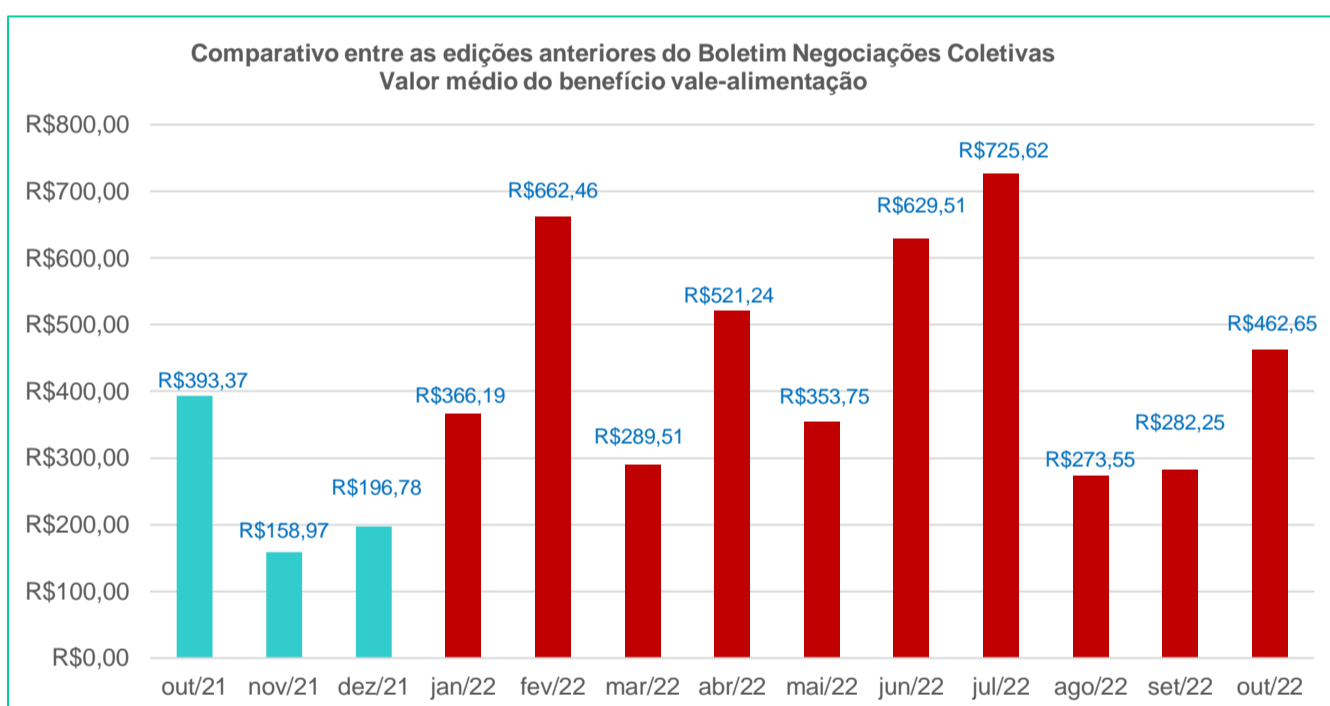
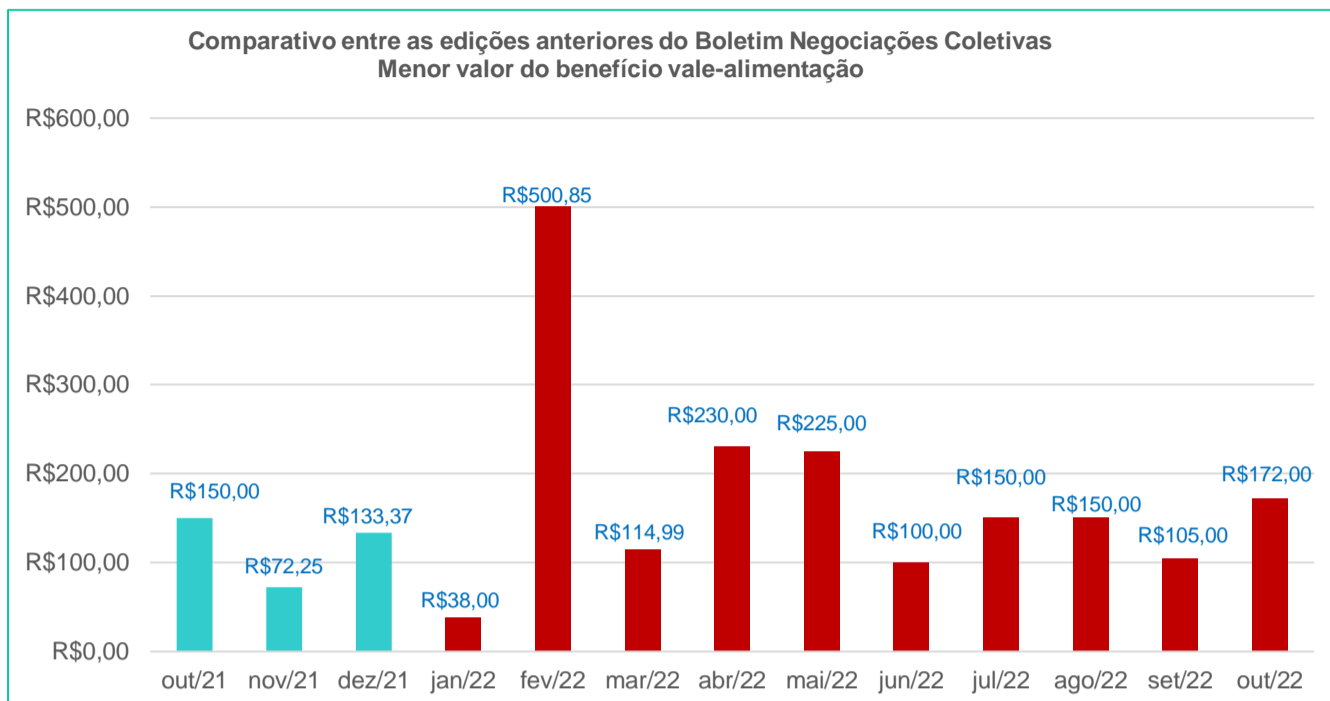
## 5 – Quanto ao benefício vale-alimentação:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-alimentação: **15 (27,27%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o vale-alimentação é concedido de forma alternativa ao benefício vale-refeição ou cesta básica: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-alimentação é facultativo: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-alimentação: **40 (72,73%)**.



- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-alimentação é exclusivamente do empregador: **15 (100%)**, de 15 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-alimentação: **0 (0%)**, de 15 instrumentos coletivos.
- Maior valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 680,00**, o que corresponde a **39,98%** do valor do piso salarial dos trabalhadores em edifícios e condomínios residenciais, comerciais e mistos de vários Municípios de São Paulo.
- Menor valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 172,00**, o que corresponde a **11,32%** e **9,27%** do valor do piso salarial dos trabalhadores das indústrias da construção civil de pequenas e grandes estruturas, montagens industriais, engenharia consultiva etc. de Leme/sp.
- Valor médio do benefício vale-alimentação: **R\$ 462,65**.

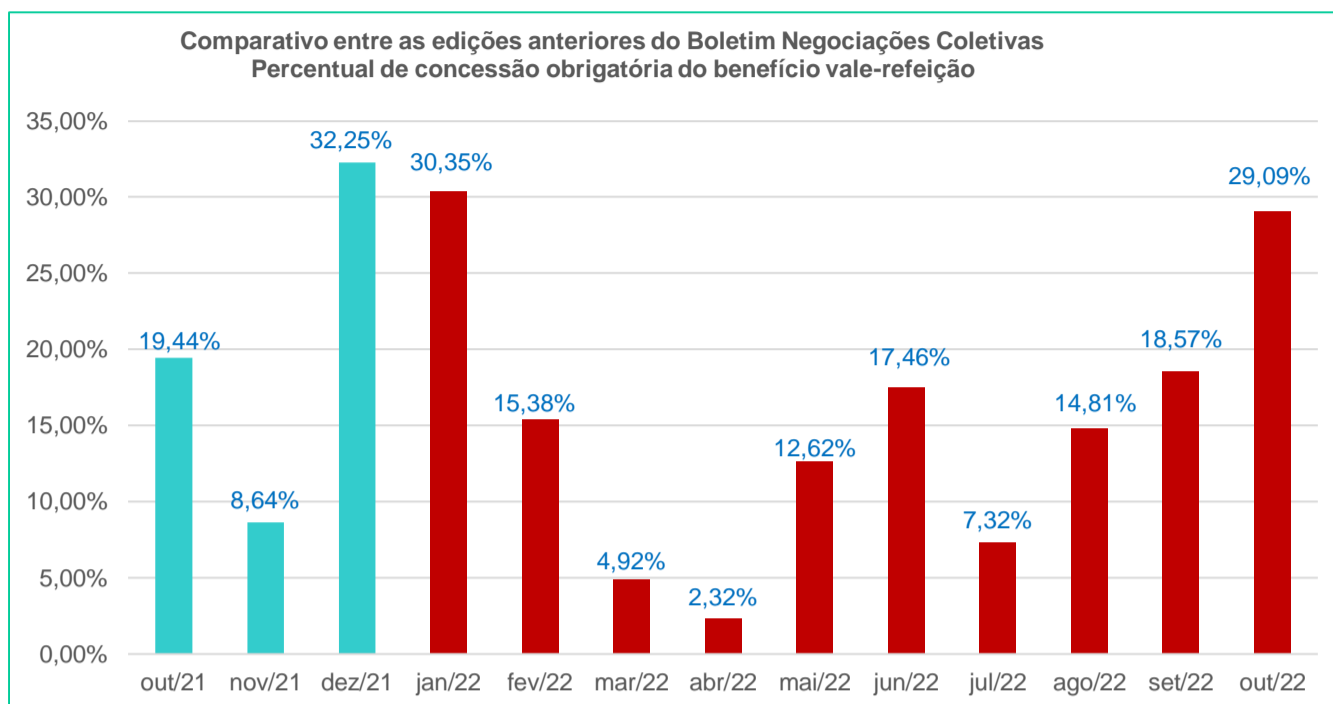




## 6 – Quanto ao benefício vale-refeição:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-refeição: **16 (29,09%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o vale-refeição é concedido de forma alternativa ao benefício vale-alimentação ou cesta básica: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-refeição é facultativo: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-refeição: **39 (70,91%)**.

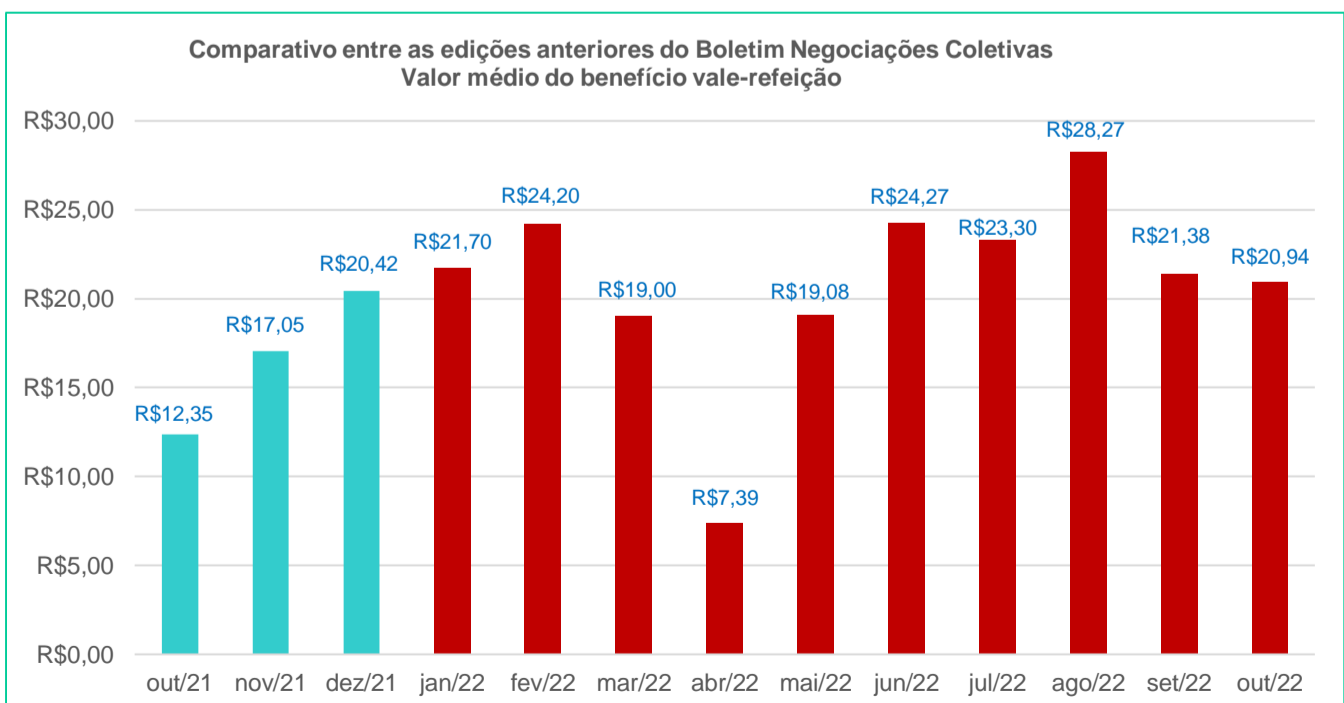
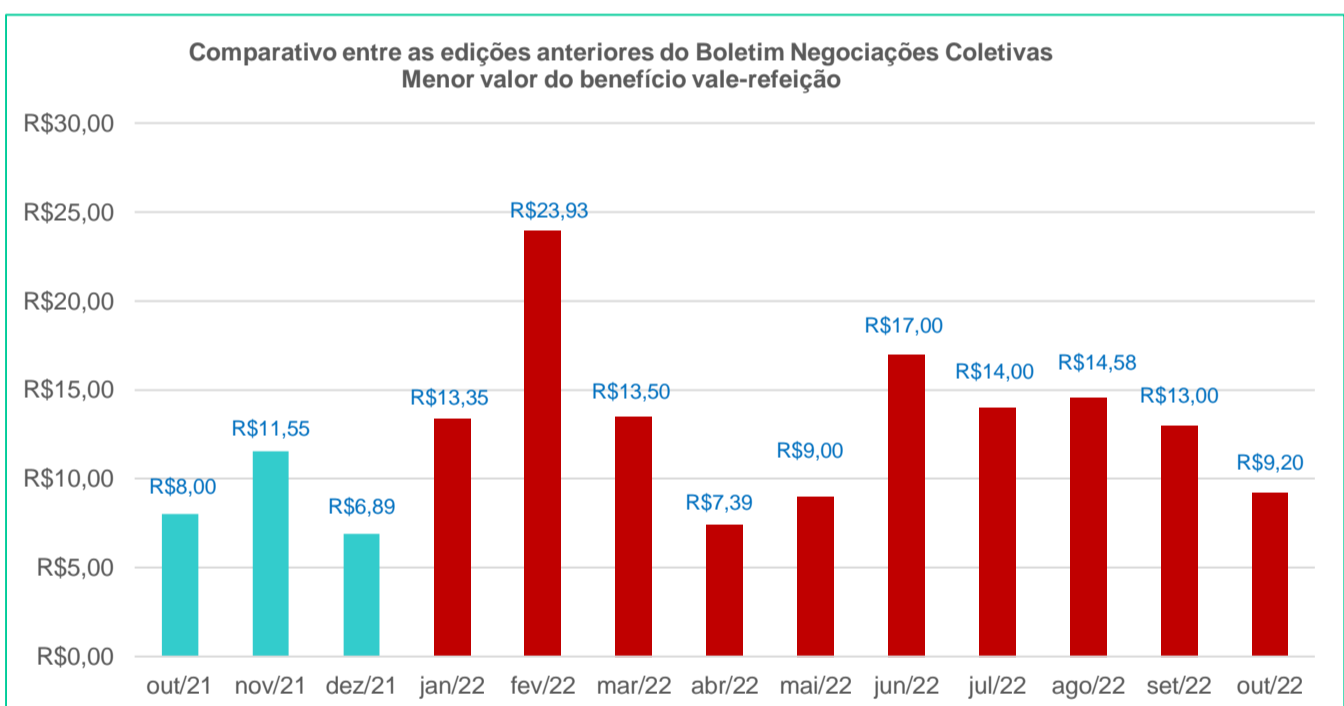
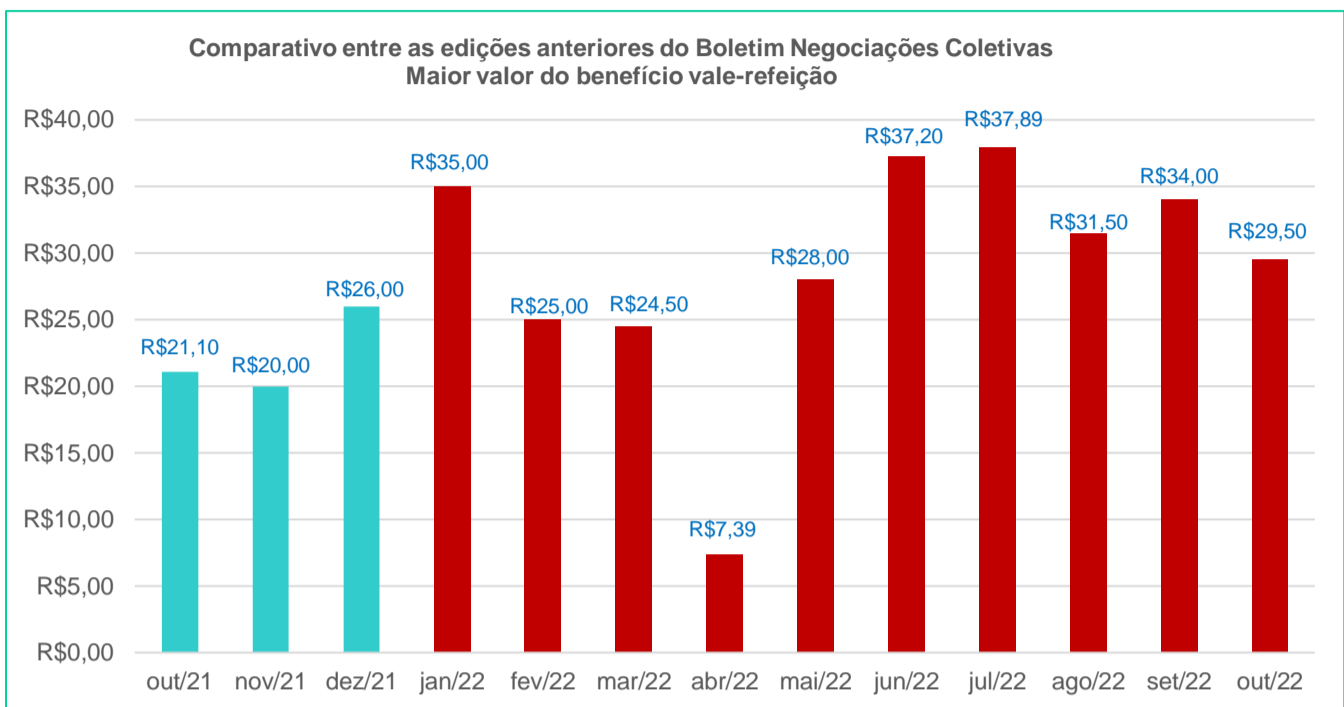




- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-refeição é exclusivamente do empregador: **05 (31,25%)**, de 16 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-refeição: **11 (68,75%)**, de 16 instrumento coletivo.
- Maior valor do benefício vale-refeição: **R\$ 29,50**, para os trabalhadores do comércio varejista de material óptico, fotográfico e cinematográfico dos Municípios do Rio de Janeiro e Niterói/RJ. O instrumento coletivo não informou o valor do piso salarial.
- Menor valor do benefício vale-refeição: **R\$ 9,20**, cujo valor total mensal corresponde a **11,46%** do valor do piso salarial dos trabalhadores de edifícios e condomínios residenciais, comerciais e mistos de vários Municípios de São Paulo.
- Valor médio do benefício vale-refeição: **R\$ 20,94**.

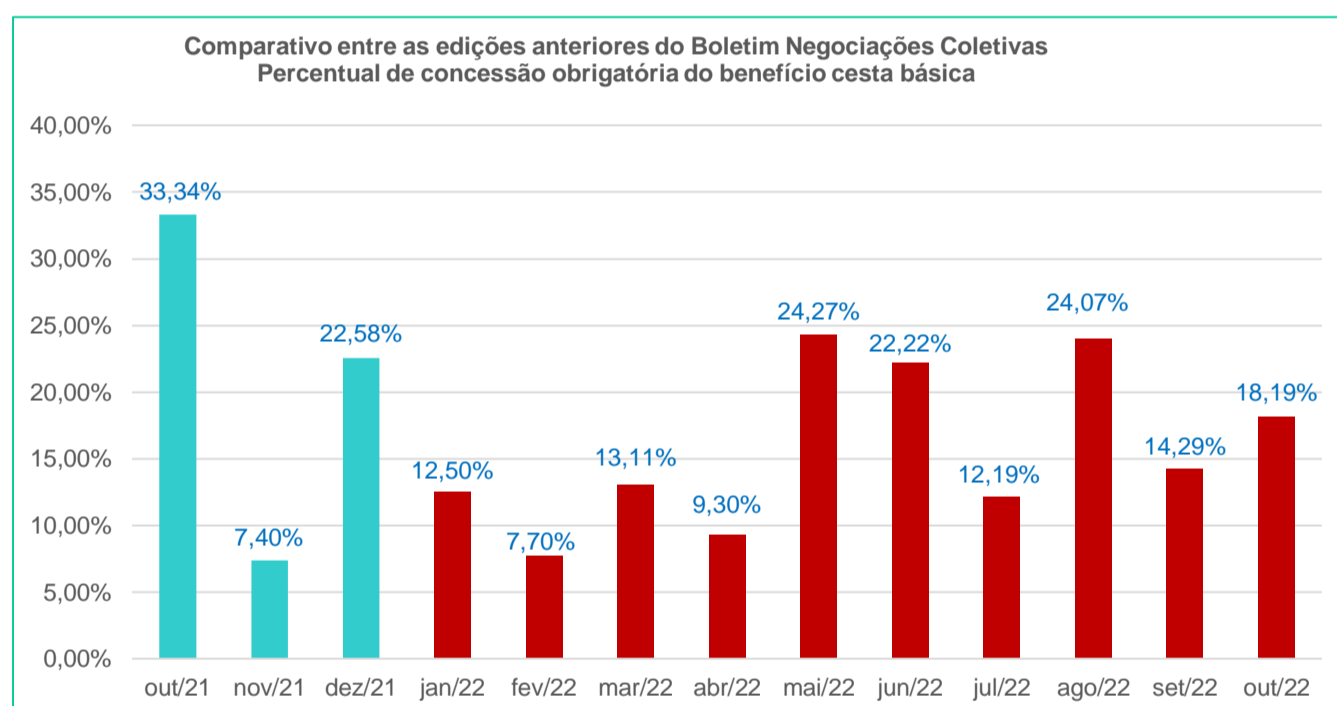
#### Observação

No cálculo do percentual do valor do benefício sobre o piso salarial foi levada em consideração a média de 23 dias úteis no mês. Assim, por exemplo, se o benefício vale-refeição é de R\$ 10,00 por cada dia de trabalho, o valor mensal será de R\$ 230,00. Se o valor do piso salarial é de R\$ 2.000,00, o percentual do benefício será de 11,50%.



## 7 – Quanto ao benefício cesta básica:

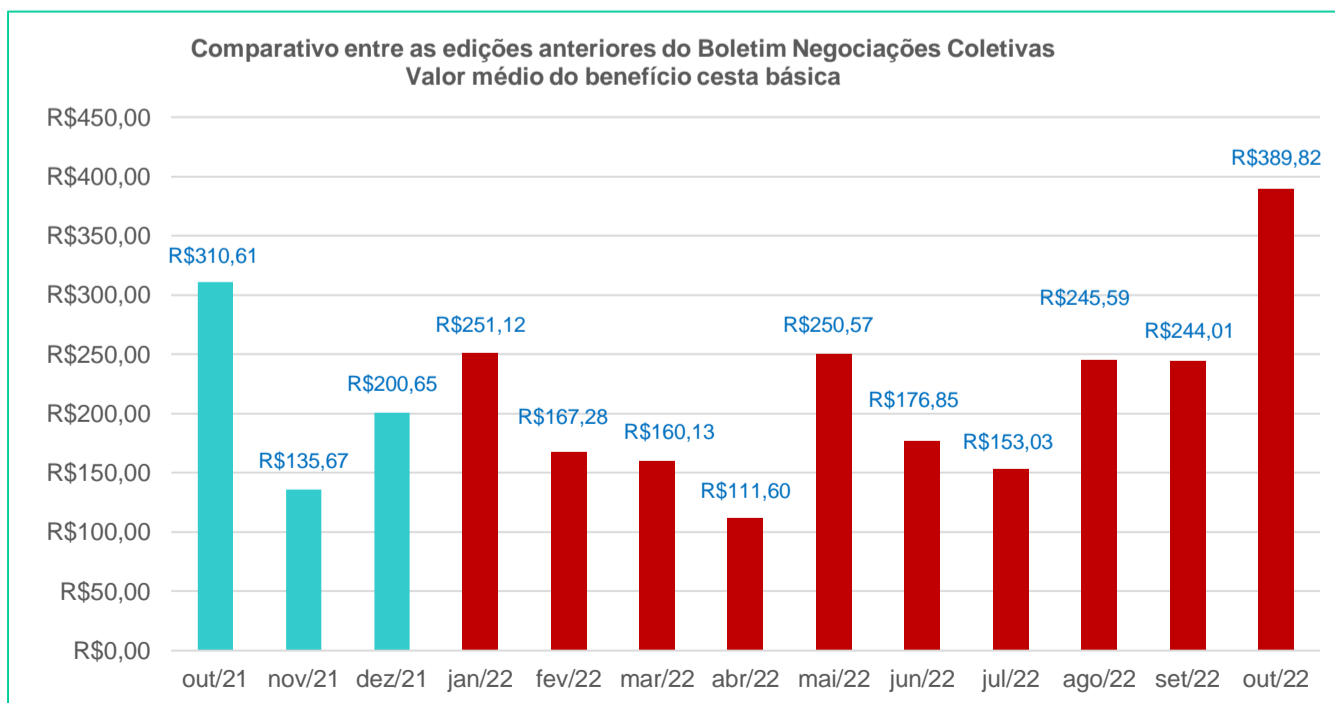
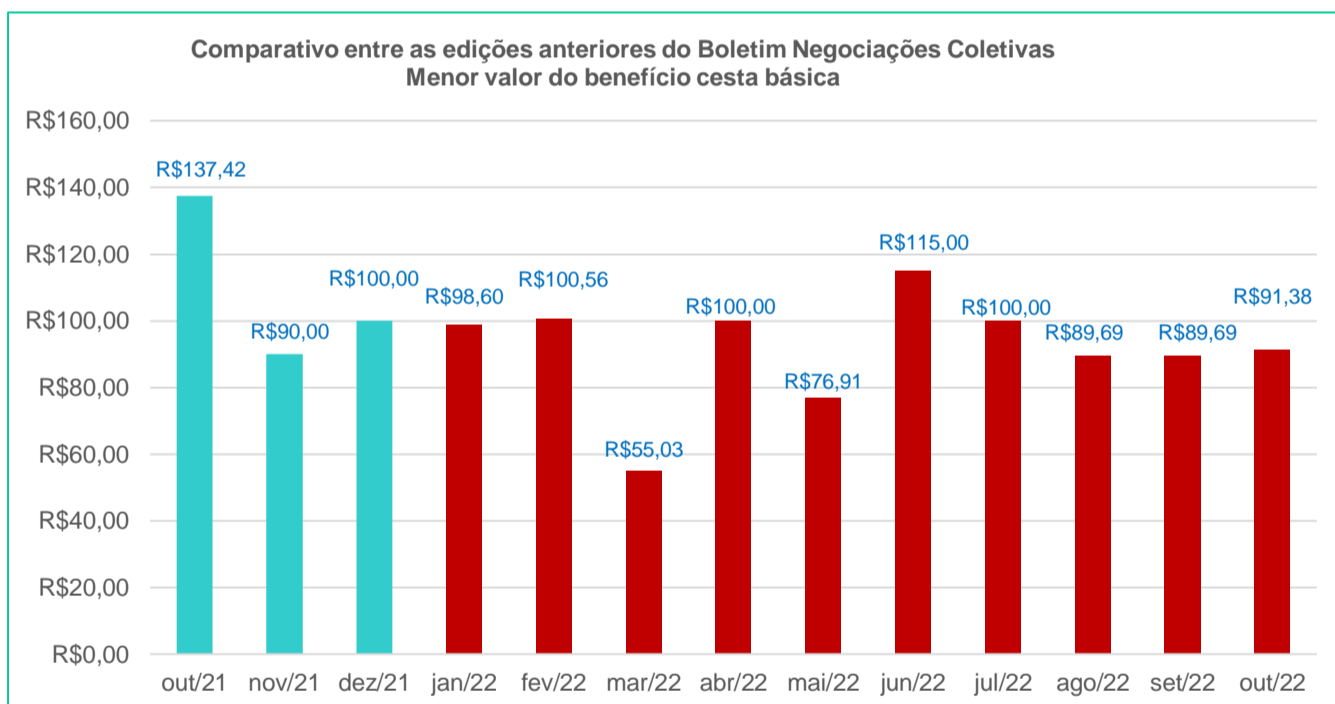
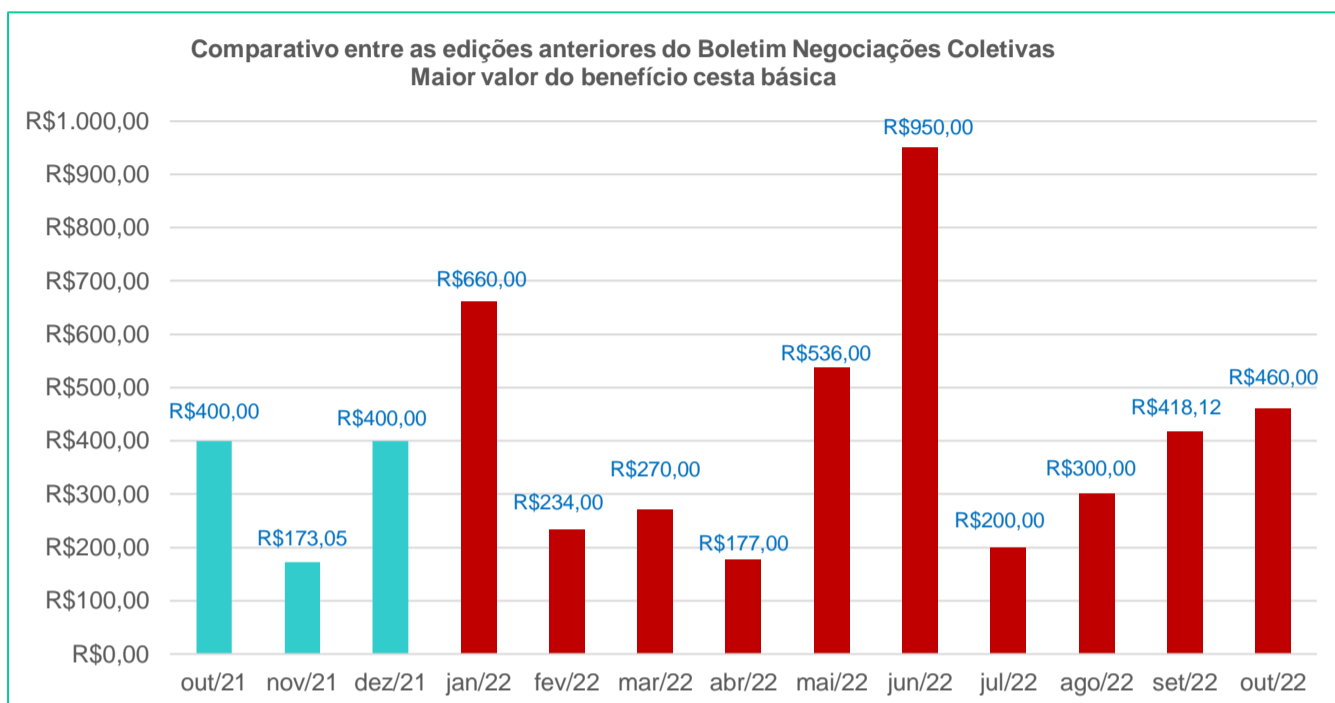
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício cesta básica: **10 (18,19%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que a cesta básica é concedida de forma alternativa ao benefício vale-alimentação ou vale-refeição: **02 (3,63%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício cesta básica é facultativo: **01 (1,81%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício cesta básica: **42 (76,37%)**.



- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício cesta básica é exclusivamente do empregador: **10 (100%)**, de 10 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício cesta básica: **0 (0%)**, de 10 instrumentos coletivos.
- Maior valor do benefício cesta básica: **R\$ 460,00**, o que corresponde a **24,44%** do valor do piso salarial dos trabalhadores de condomínios e edifícios residenciais comerciais e mistos de Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e vários outros Municípios de São Paulo.
- Menor valor do benefício cesta básica: **R\$ 91,38**, o que corresponde a **5,04%** do valor do piso salarial dos trabalhadores de condomínios e edifícios residenciais,

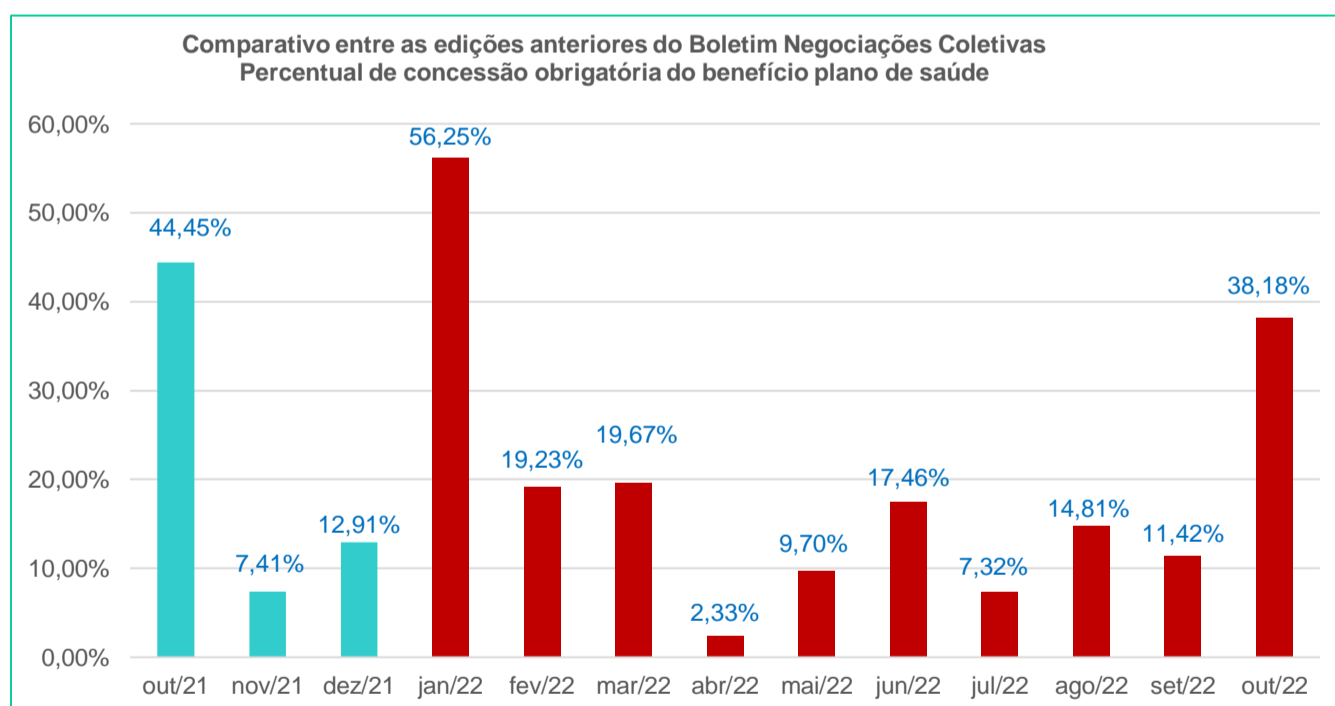
comerciais e mistos de Arujá, Caieiras, Ferraz de Vasconcelos e vários outros Municípios de São Paulo.

- Valor médio do benefício cesta básica: **R\$ 389,82.**



## 8 – Quanto ao benefício plano de saúde:

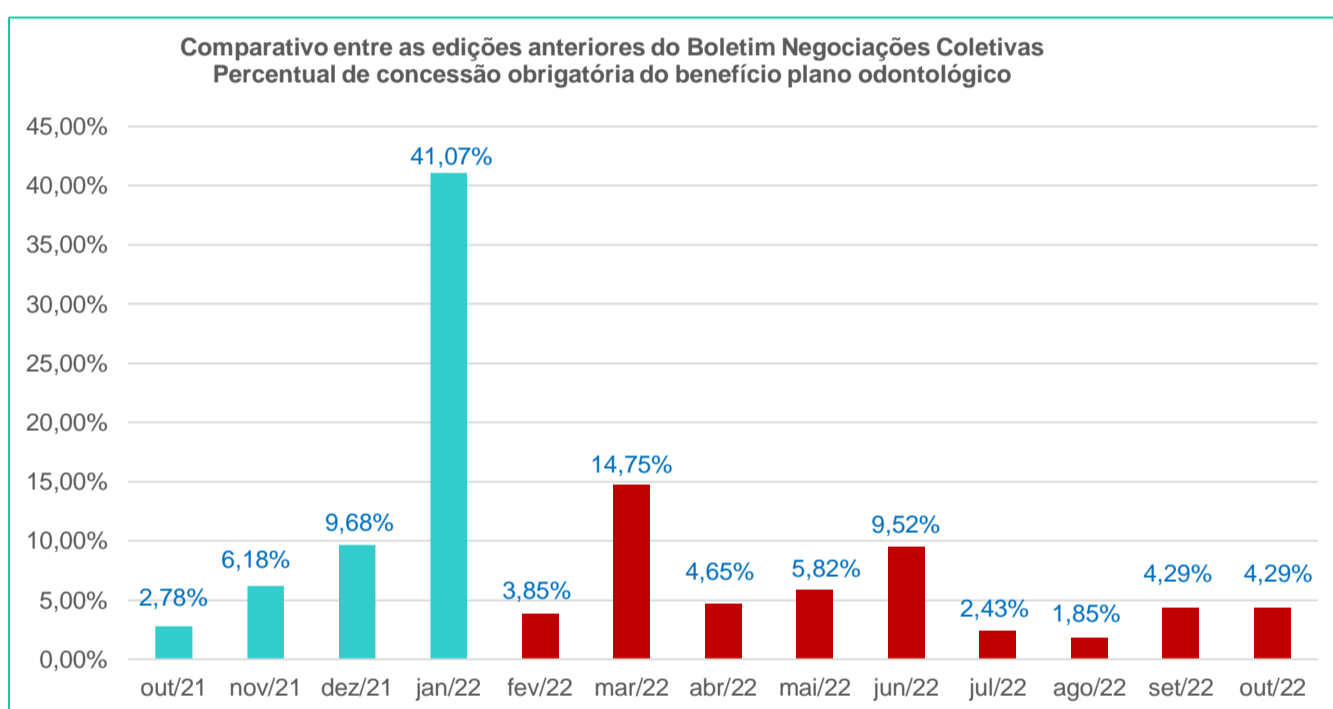
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício plano de saúde: **21 (38,18%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício plano de saúde: **02 (3,63%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício plano de saúde: **32 (58,19%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano de saúde é exclusivamente do empregador: **21 (100%)**, de 21 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano de saúde: **0 (0%)**, de 21 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho o custo do benefício plano de saúde será exclusivamente do empregado: **0 (0%)**, de 21 instrumentos coletivos.



## 9 – Quanto ao benefício plano odontológico:

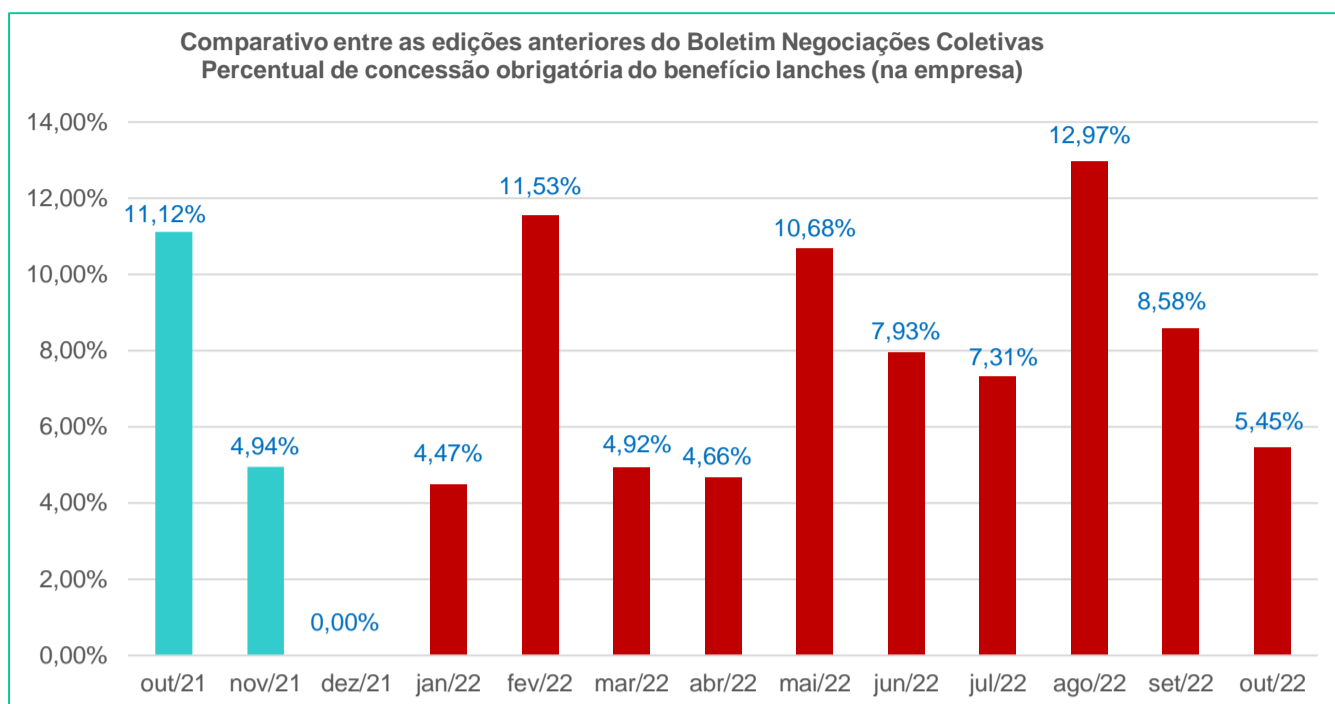
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício plano odontológico: **03 (4,29%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício plano odontológico: **01 (2,85%)**.

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício plano odontológico: **51 (92,86%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano odontológico é exclusivamente do empregador: **02 (66,66%)** de 03 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano odontológico: **01 (33,34%)** de 03 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho o custo do benefício plano odontológico será exclusivamente do empregado: **0 (0%)** de 03 instrumento coletivo.



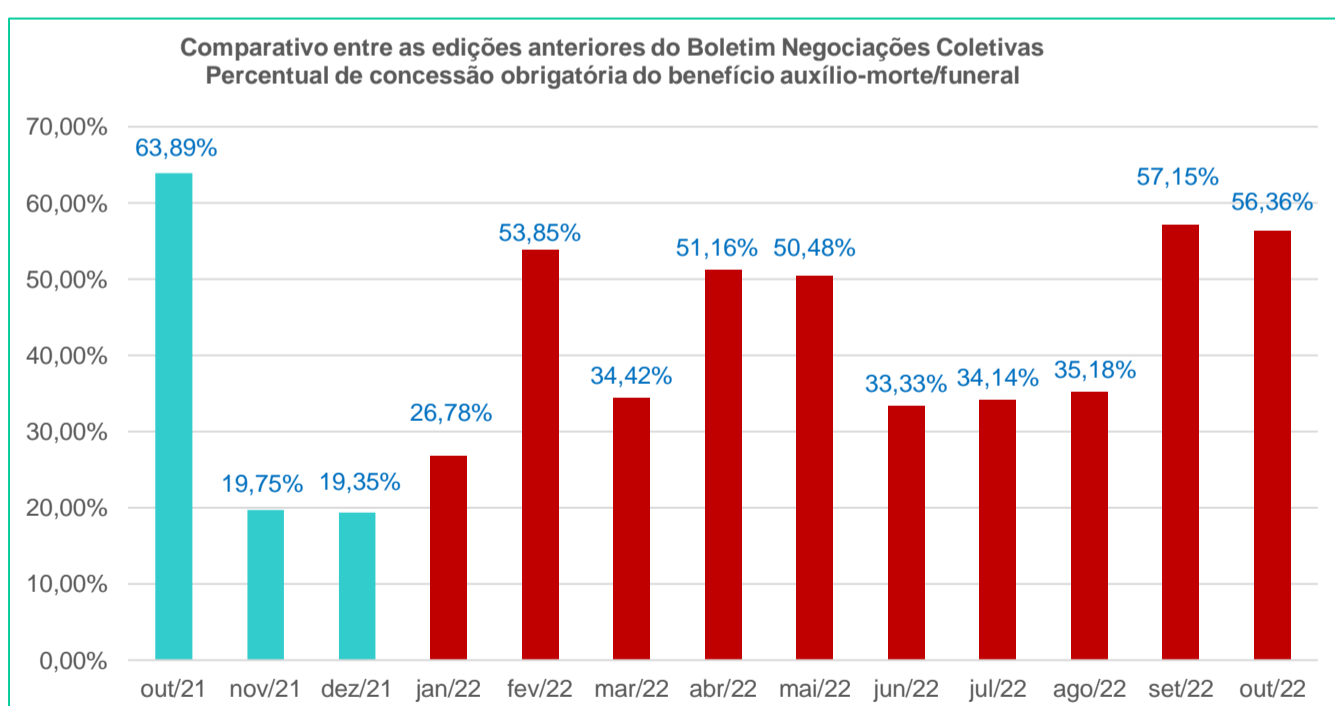
## 10 – Quanto ao benefício lanches (na empresa):

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício lanches (na empresa): **03 (5,45%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa) somente no caso de horas extras: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa) somente no caso de trabalho noturno: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício lanches (na empresa): **01 (1,81%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa): **51 (92,74%)**.



### 11 – Quanto ao benefício auxílio-morte/funeral:

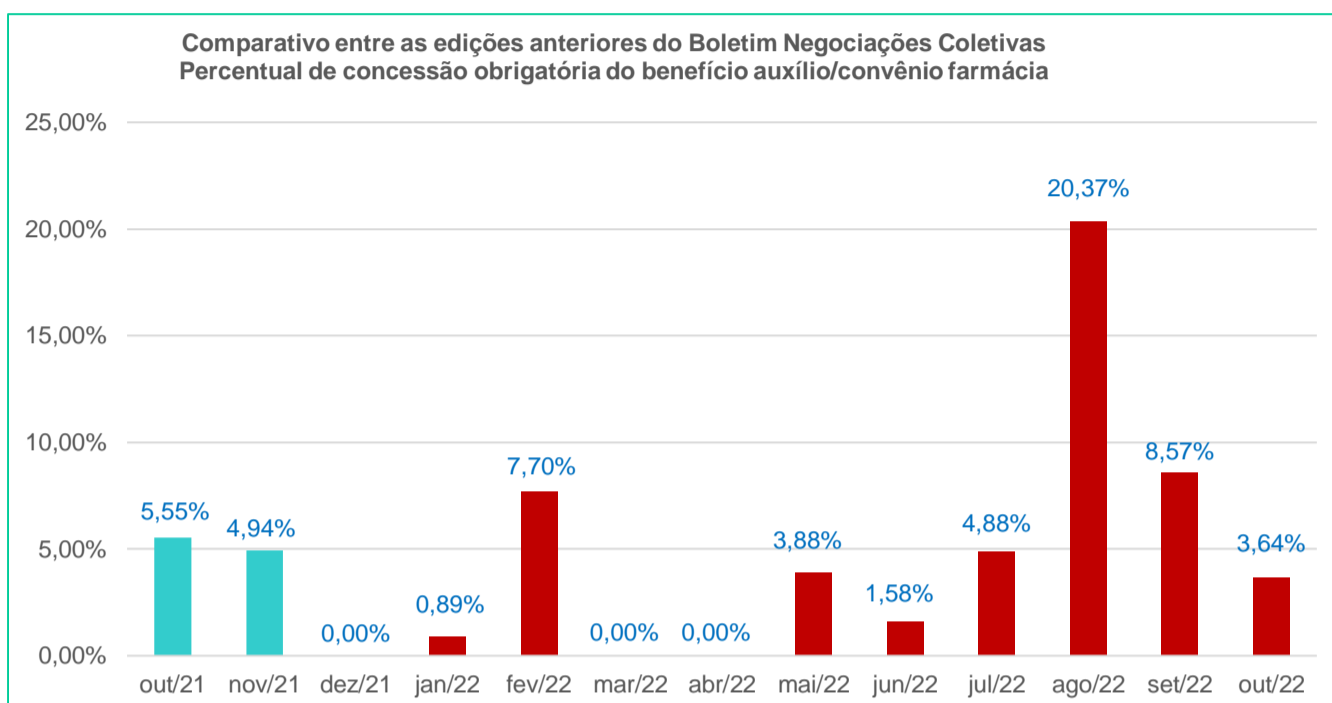
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-morte/funeral: **31 (56,36%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-morte/funeral: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-morte/funeral: **24 (43,64%)**.



### 12 – Quanto ao benefício auxílio/convênio farmácia:

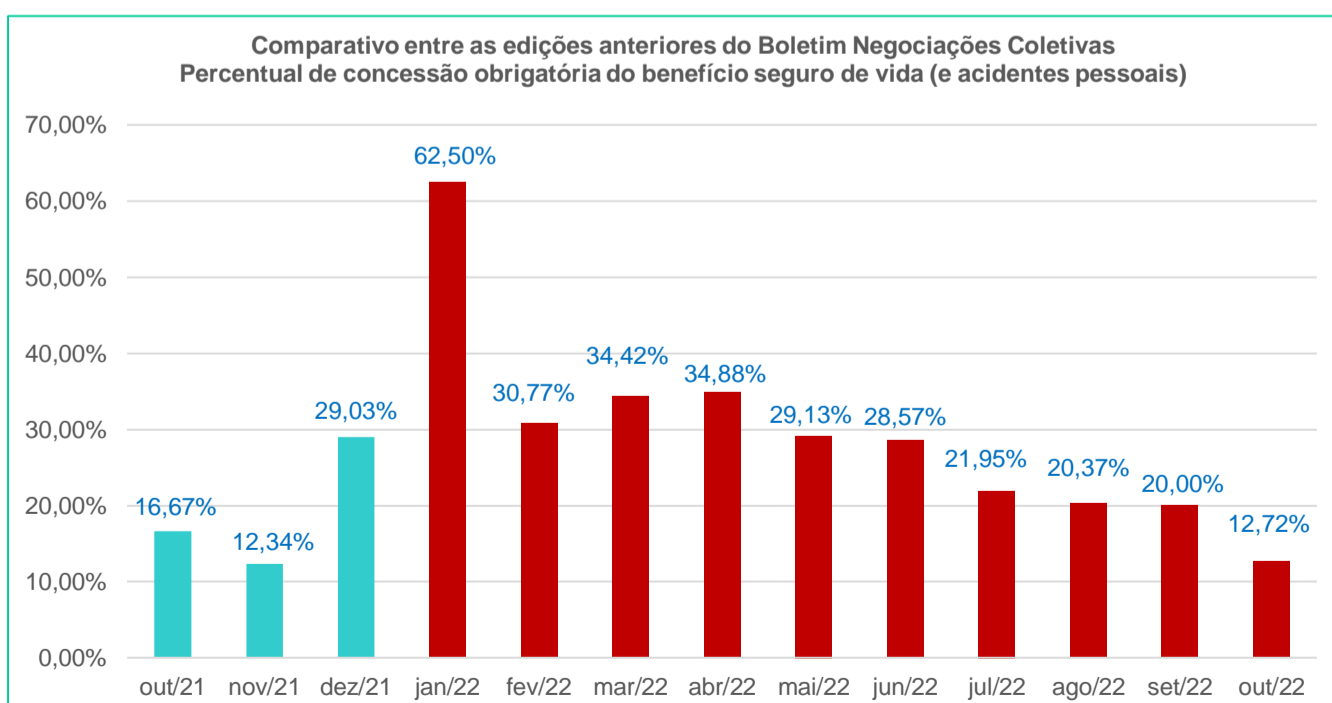
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio/convênio farmácia: **02 (3,64%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio/convênio farmácia: **0 (0%)**.

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que não ajustaram a concessão do benefício auxílio/convênio farmácia: **53 (96,36%)**.



### 13 – Quanto ao benefício seguro de vida (e acidentes pessoais):

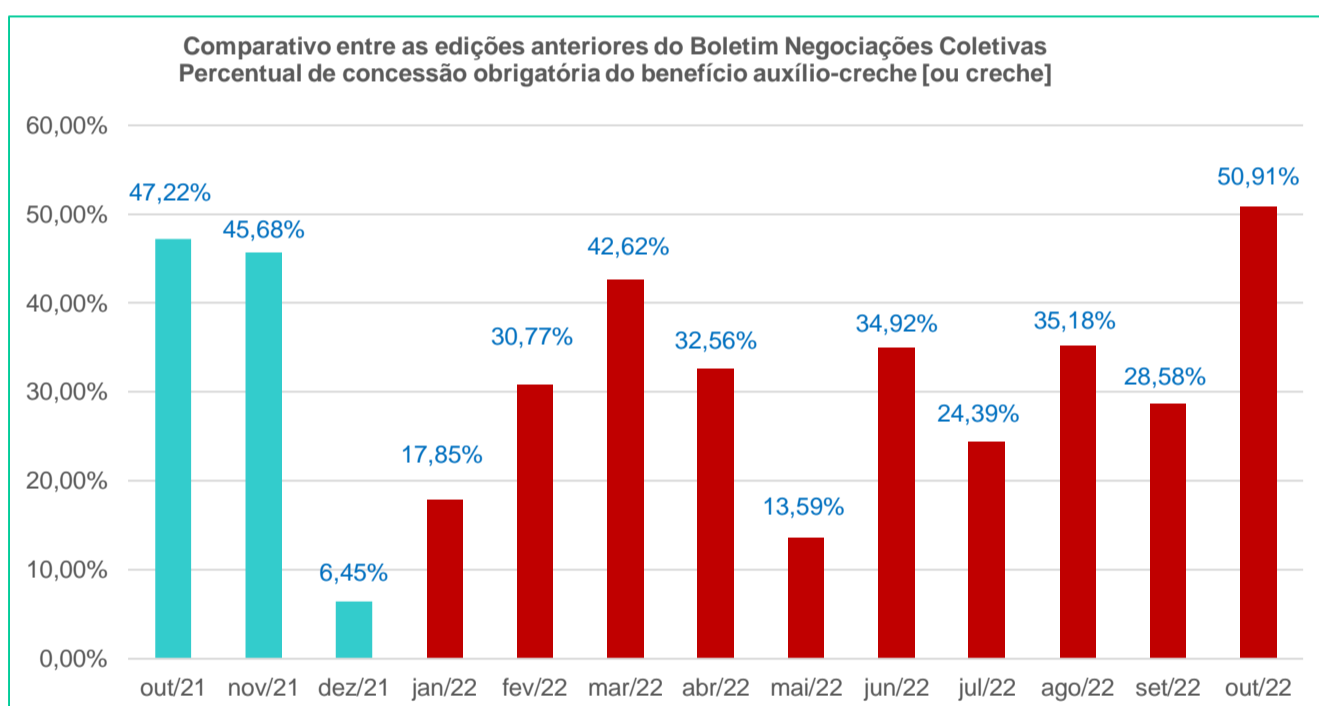
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **07 (12,72%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **02 (3,63%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **46 (83,65%)**.





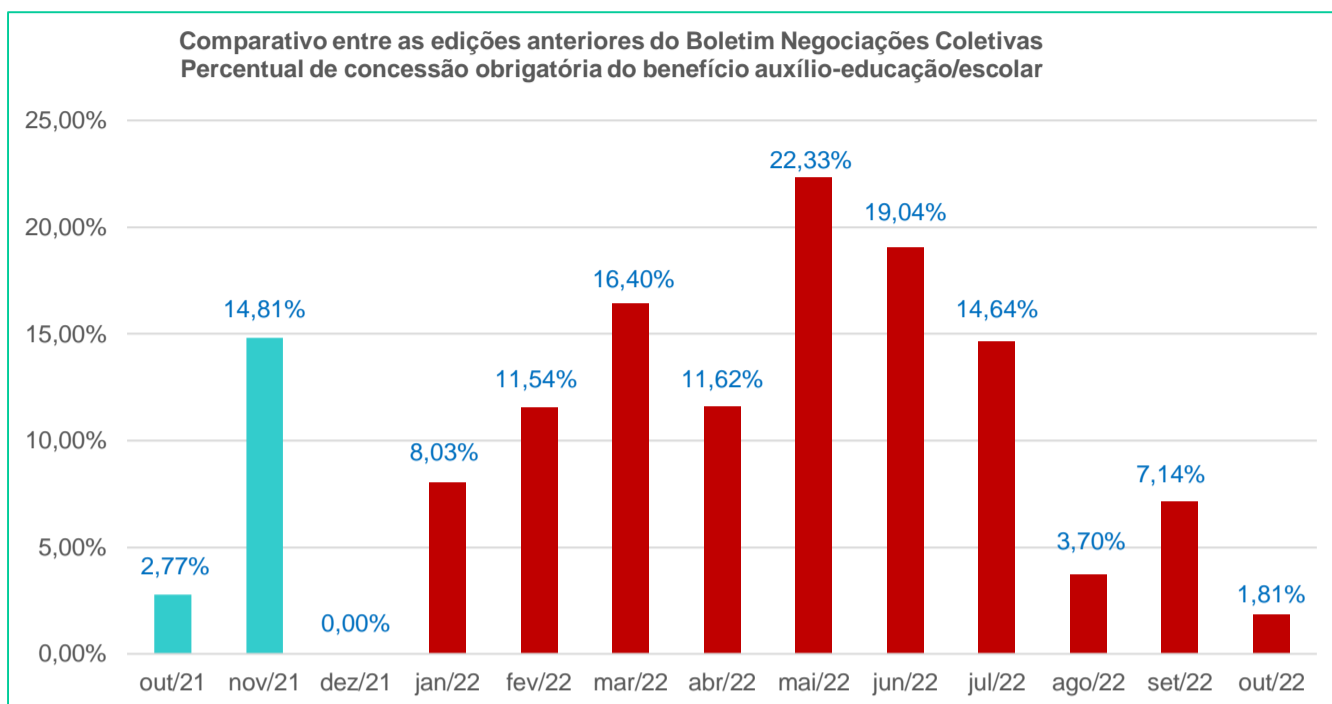
#### 14 – Quanto ao benefício auxílio-creche [ou creche]:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-creche [ou creche]: **28 (50,91%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-creche [ou creche]: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-creche [ou creche]: **27 (49,09%)**.



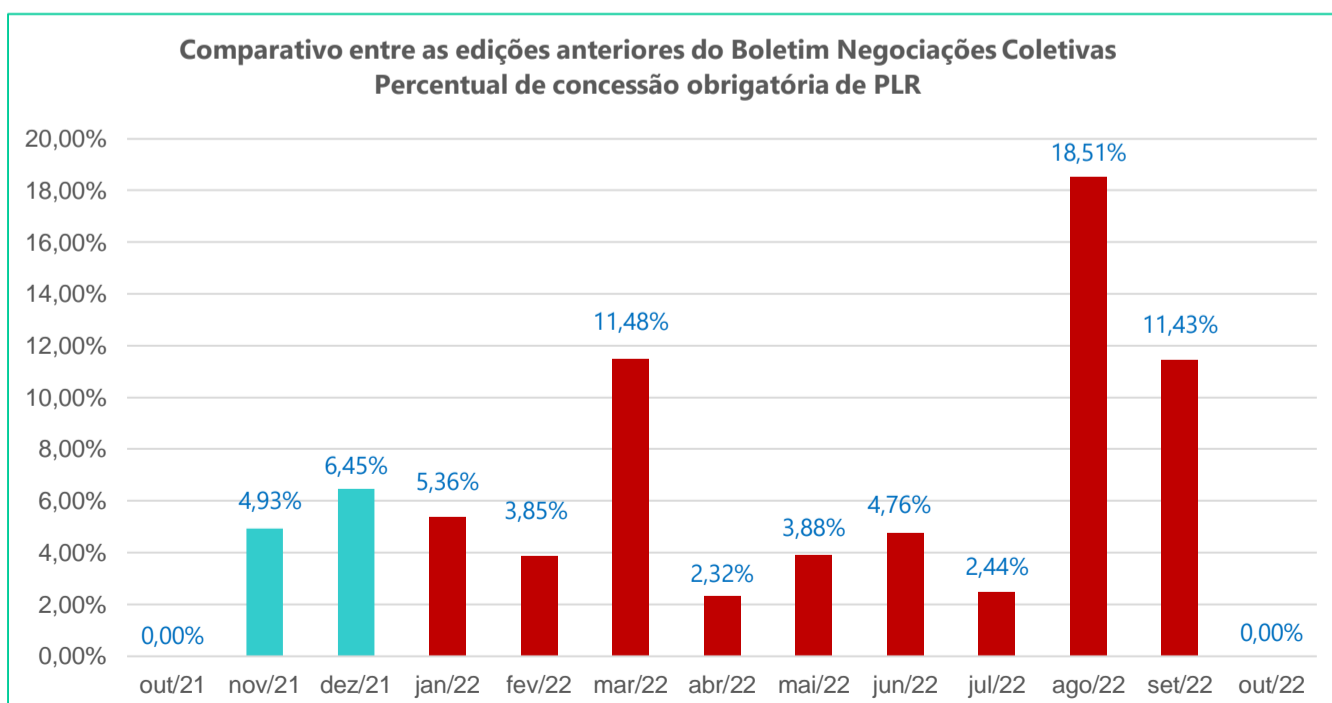
#### 15 – Quanto ao benefício auxílio-educação/escolar:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-educação/escolar: **01 (1,81%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-educação/escolar: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-educação/escolar: **54 (98,19%)**.



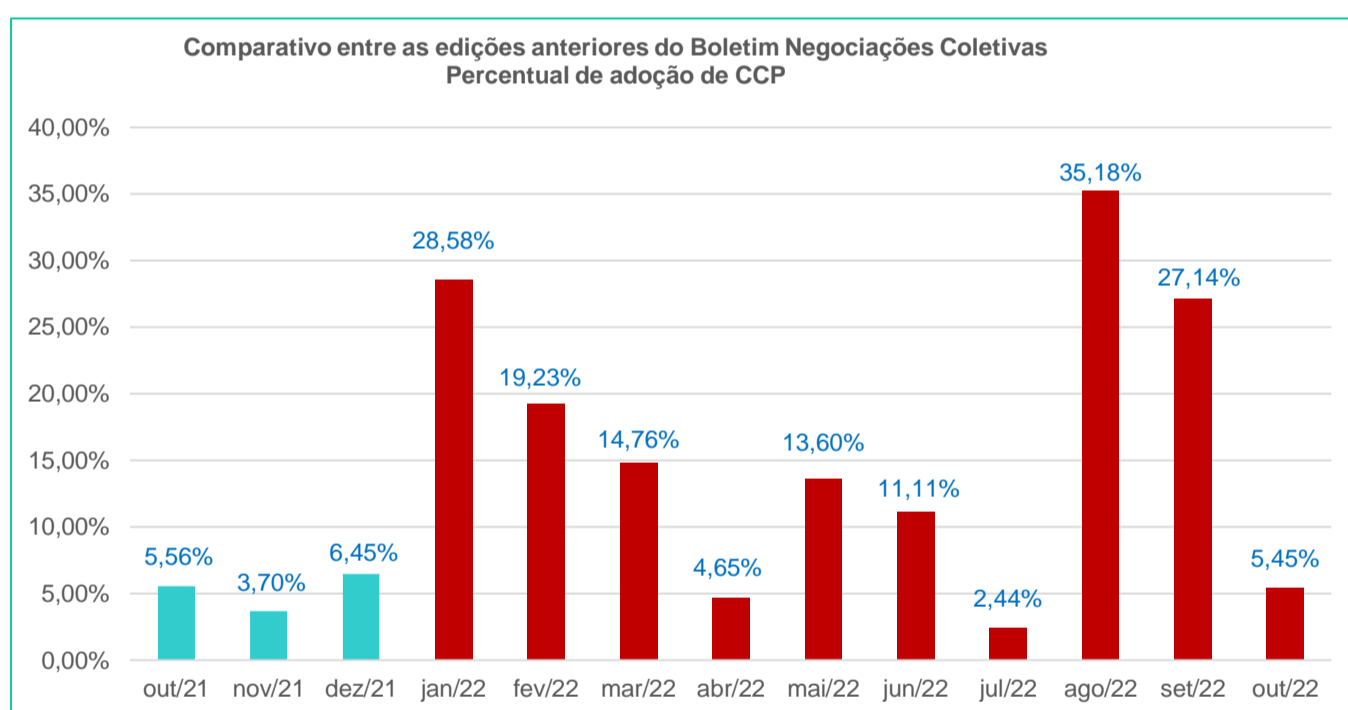
**16 – Quanto ao benefício participação nos lucros ou resultados da empresa -  
 PLR:**

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **02 (3,63)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **53 (96,37%)**.



### 17 – Quanto à Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]:

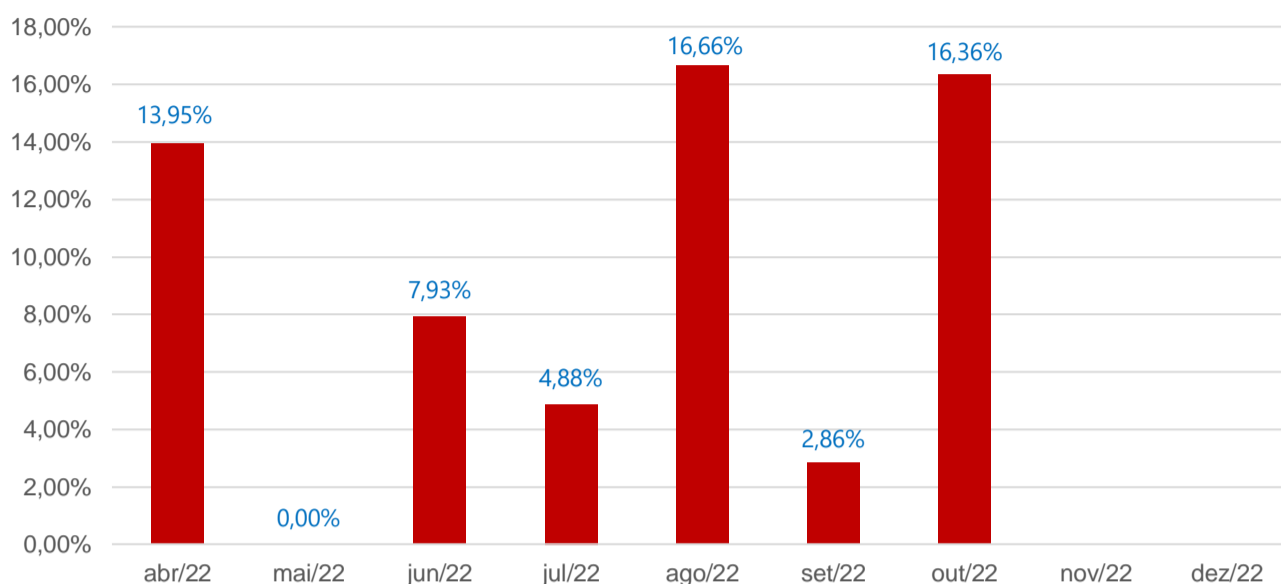
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a adoção obrigatória de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **03 (5,45%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a adoção facultativa de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a adoção de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **52 (94,55%)**.



### 18 – Quanto à Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a quitação anual das obrigações trabalhistas: **09 (16,36%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a adoção facultativa da quitação anual das obrigações trabalhistas: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a quitação anual das obrigações trabalhistas: **46 (83,64%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Percentual de adoção da quitação anual das obrigações trabalhistas



### Observação

Para mais informações sobre o assunto acesse o [informe](#) sobre “Boas Práticas Sindicais – Vantagens da Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas”.

## 19 – Síntese das convenções coletivas de trabalho analisadas, registradas no Sistema Mediador até a data de 31/10/2022, com vigência a partir de 01/10/2022:

### Códigos

- (1) O custo será exclusivamente do empregador.
- (2) Autorizada a participação do trabalhador, mediante desconto no salário.
- (3) O custo será exclusivamente do empregado.
- (4) O resultado levou em consideração a média de 23 dias úteis no mês.
- (5) O instrumento coletivo prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial em duas etapas.
- (6) O instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado entre trabalhadores associados e não associados ao sindicato laboral, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação. É fundamental que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar novos passivos trabalhistas para as empresas.
- (7) O instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado em relação aos trabalhadores cujo empregador seja associado ou não ao sindicato patronal, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação. É fundamental que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar novos passivos trabalhistas para as empresas.

(8) O instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado aos trabalhadores que tenham ou não autorizado o desconto da contribuição sindical, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação. É fundamental que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar novos passivos trabalhistas para as empresas.

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)	Benefícios								
					Vale-alimentação		Vale-refeição		Cesta básica				
					Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial			
Serviços	AM000485/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.283,50	10,92% (5)	Não			R\$17,00	(2)	30,46	Facultativo		
Comércio	RJ002255/2022	01/10/2022 - 30/09/2024	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Comércio	RJ002269/2022	01/10/2022 - 30/09/2024	Não informou	Não houve	Não			R\$27,50	(2)		Não		
Comércio	RJ002272/2022	01/10/2022 - 30/09/2024	Não informou	Não houve	Não			R\$27,50	(2)		Não		
Comércio	RJ002298/2022	01/10/2022 - 30/09/2024	Não informou	Não houve	Não			R\$27,50	(2)		Não		
Comércio	RJ002359/2022	01/10/2022 - 30/09/2024	Não informou	Não houve	Não			R\$27,50	(2)		Não		
Comércio	RJ002385/2022	01/10/2022 - 30/09/2024	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Comércio	RJ002398/2022	01/10/2022 - 30/09/2024	Não informou	Não houve	Não			R\$27,50	(2)		Não		
Comércio	RJ002399/2022	01/10/2022 - 30/09/2024	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Comércio	RJ002400/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.214,68	8,00% (5)	Não			Não			Não		
Comércio	RJ002432/2022	01/10/2022 - 30/09/2024	Não informou	Não houve	Não			R\$27,50	(2)		Não		
Comércio	RJ002433/2022	01/10/2022 - 30/09/2024	Não informou	Não houve	Não			R\$28,50	(2)		Não		
Comércio	RJ002434/2022	01/10/2022 - 30/09/2024	Não informou	Não houve	Não			R\$29,50	(2)		Não		
Comércio	RJ002458/2022	01/10/2022 - 28/02/2024	R\$1.426,14	5,00%	Não			Não			Não		
Serviços	RJ002571/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.363,10	7,19%	Não			Não			Não		
Comércio	RS001255/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Indústria	RS003899/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.705,00	9,00%	Não			Não			Não		
Comércio	RS003943/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.675,00	7,19%	Não			Não			Não		
Comércio	RS003944/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Comércio	SC002002/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.886,00	7,19%	Não			Não			Não		
Comércio	SC002288/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.481,00	8,01%	Não			Não			Não		

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)	Benefícios								
					Vale-alimentação		Vale-refeição			Cesta básica			
					Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial			
Indústria	SC002441/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.700,00	9,00%	Não			Não					
Serviços	SC002483/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.700,00	9,00%	Não			Não					
Serviços	SP008612/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.812,00	7,50%	Não			R\$21,50	(2)	27,29	R\$91,38	(1)	5,04
Serviços	SP008941/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.847,00	10,00%	Não			R\$9,20	(2)	11,46	R\$382,32	(1)	20,70
Serviços	SP008960/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.879,52	10,00%	Não			Não			R\$441,60	(1)	23,50
Serviços	SP009015/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.861,44	10,00%	Não			Não			R\$403,52	(1)	21,68
Serviços	SP009016/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.711,66	10,00%	R\$396,75	(1)	23,18	R\$12,86	(1)	17,28	Não		
Serviços	SP009018/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.876,08	10,00%	R\$442,75	(1)	23,60	Não			Não		
Serviços	SP009026/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.705,22	10,00%	R\$648,43	(1)	38,03	Não			Não		
Serviços	SP009030/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.689,72	9,00%	R\$660,00	(1)	39,06	Não			Não		
Serviços	SP009031/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.879,52	10,00%	Não			Não			R\$448,50	(1)	23,86
Serviços	SP009165/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.879,53	10,00%	Não			Não			R\$438,72	(1)	23,34
Serviços	SP009167/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.711,66	10,00%	R\$396,75	(1)	23,18	R\$12,86	(1)	17,28	Não		
Serviços	SP009241/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.887,15	10,00%	Não			Não			R\$438,67	(1)	23,25
Serviços	SP009347/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.882,16	10,00%	Não			Não			R\$460,00	(1)	24,44
Serviços	SP009352/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.700,67	10,00%	R\$680,00	(1)	39,98	Não			Não		
Serviços	SP009388/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.714,00	10,00%	R\$396,75	(1)	23,15	R\$12,86	(1)	17,26	Não		
Serviços	SP009502/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.771,00	9,00%	R\$610,40	(1)	34,47	Não			Não		
Serviços	SP009504/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.705,25	9,00%	R\$597,00	(1)	35,01	Não			Não		
Outro	SP009538/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.520,37	9,35%	Não			Não			Não		
Serviços	SP009546/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.876,08	10,00%	R\$442,75	(1)	23,60	Não			Não		
Serviços	SP009580/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.688,30	10,00%	Não			R\$12,86	(1)	17,52	R\$396,75	(1)	23,50
Serviços	SP009613/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.690,14	10,00%	Não			R\$12,86	(1)	17,50	R\$396,75	(1)	23,47
Outro	SP009630/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.697,28	10,12%	Não			Não			Não		
Serviços	SP009671/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.841,04	9,00%	R\$438,72	(1)	23,83	Não			Não		
Outro	SP009677/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.707,09	10,50%	Não			Não			Não		

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajust e salarial (%)	Benefícios						
					Vale-alimentação		Vale-refeição		Cesta básica		
					Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	
Serviços	SP009968/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.876,08	10,00%	R\$442,75 (1)	23,60	Não			Não	
Comércio	SP010064/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.918,00	7,19% (5)	Não		Não			Não	
Outro	SP010114/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.697,28	10,12%	Não		Não			Não	
Comércio	SP010181/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.918,00	7,19% (5)	Não		Não			Não	
Outro	SP010200/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.681,80	10,12%	R\$442,75 (1)	26,33	Não			Não	
Indústria	SP010202/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.520,00	7,19%	R\$172,00 (1)	11,32	Não			Alternativo	
Indústria	SP010203/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.856,00	7,07% (5)	R\$172,00 (1)	9,27	Não			Alternativo	
Outro	SP010344/2022	01/10/2022 - 30/09/2023	R\$1.567,00	10,50%	Não		Não			Não	
<b>Média</b>			<b>R\$1.714,34</b>	<b>9,13%</b>	<b>R\$462,65</b>		<b>R\$20,94</b>			<b>R\$389,82</b>	

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios						
		Plano de saúde	Plano odontológico	Lanches (na empresa)	Auxílio-morte/funeral	Auxílio/convênio farmácia	Seguro de vida [e acidentes pessoais]	Auxílio-creche [ou creche]
Serviços	AM000485/2022	Não	Sim (2)	Não	Sim, R\$150,00	Sim	Facultativo	Não
Comércio	RJ002255/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RJ002269/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RJ002272/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RJ002298/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RJ002359/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RJ002385/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RJ002398/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RJ002399/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RJ002400/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RJ002432/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RJ002433/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RJ002434/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RJ002458/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	RJ002571/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Comércio	RS001255/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS003899/2022	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim, R\$135,55 mensais
Comércio	RS003943/2022	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim, R\$167,50 mensais
Comércio	RS003944/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	SC002002/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	SC002288/2022	Facultativo	Facultativo	Não	Sim, R\$740,50	Não	Não	Não
Indústria	SC002441/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$1.818,00	Não	Não	Sim, R\$180,00 mensais
Serviços	SC002483/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$1.818,00	Não	Não	Sim, R\$180,00 mensais
Serviços	SP008612/2022	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não
Serviços	SP008941/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP008960/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP009015/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP009016/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP009018/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios						
		Plano de saúde	Plano odontológico	Lanches (na empresa)	Auxílio-morte/funeral	Auxílio/convênio farmácia	Seguro de vida [e acidentes pessoais]	Auxílio-creche [ou creche]
Serviços	SP009026/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP009030/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP009031/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP009165/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP009167/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP009241/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP009347/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP009352/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP009388/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP009502/2022	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP009504/2022	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim	Não	Não	Sim
Outro	SP009538/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Serviços	SP009546/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP009580/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	SP009613/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Outro	SP009630/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$1.697,28	Não	Sim	Sim, R\$61,00 mensais
Serviços	SP009671/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Outro	SP009677/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$1.707,09	Não	Facultativo	Não
Serviços	SP009968/2022	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Comércio	SP010064/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$1.918,00	Não	Não	Não
Outro	SP010114/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$1.697,28	Não	Sim	Sim, R\$61,00 mensais
Comércio	SP010181/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$1.918,00	Não	Não	Não
Outro	SP010200/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Indústria	SP010202/2022	Facultativo	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
Indústria	SP010203/2022	Não	Não	Facultativo	Não	Não	Sim	Não
Outro	SP010344/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$1.567,00	Não	Não	Não

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios		Comissão de Conciliação Prévia [ou Núcleo Intersindical]	Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas	Observação
		Auxílio-educação/escolar	Participação nos lucros ou resultados (PLR)			
Serviços	AM000485/2022	Não	Não	Sim	Sim	
Comércio	RJ002255/2022	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre contrato a tempo parcial
Comércio	RJ002269/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RJ002272/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RJ002298/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RJ002359/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RJ002385/2022	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre contratação a prazo determinado
Comércio	RJ002398/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RJ002399/2022	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre contrato a tempo parcial
Comércio	RJ002400/2022	Não	Facultativo	Não	Não	
Comércio	RJ002432/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RJ002433/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RJ002434/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RJ002458/2022	Não	Facultativo	Sim	Não	
Serviços	RJ002571/2022	Não	Não	Não	Sim	
Comércio	RS001255/2022	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre trabalho nos domingos e feriados
Indústria	RS003899/2022	Sim	Não	Não	Não	
Comércio	RS003943/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS003944/2022	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre trabalho nos feriados
Comércio	SC002002/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	SC002288/2022	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SC002441/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SC002483/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP008612/2022	Não	Não	Sim	Não	



Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios		Comissão de Conciliação Prévia [ou Núcleo Intersindical]	Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas	Observação
		Auxílio-educação/escolar	Participação nos lucros ou resultados (PLR)			
Serviços	SP008941/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP008960/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP009015/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP009016/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP009018/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP009026/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP009030/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP009031/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP009165/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP009167/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP009241/2022	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	SP009347/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP009352/2022	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	SP009388/2022	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	SP009502/2022	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	SP009504/2022	Não	Não	Não	Sim	
Outro	SP009538/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP009546/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP009580/2022	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	SP009613/2022	Não	Não	Não	Sim	
Outro	SP009630/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP009671/2022	Não	Não	Não	Não	
Outro	SP009677/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP009968/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	SP010064/2022	Não	Não	Não	Não	
Outro	SP010114/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	SP010181/2022	Não	Não	Não	Não	
Outro	SP010200/2022	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SP010202/2022	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SP010203/2022	Não	Não	Não	Não	
Outro	SP010344/2022	Não	Não	Não	Não	

## 20 – Informações complementares - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC:

### ▪ Tabela INPC 2022:

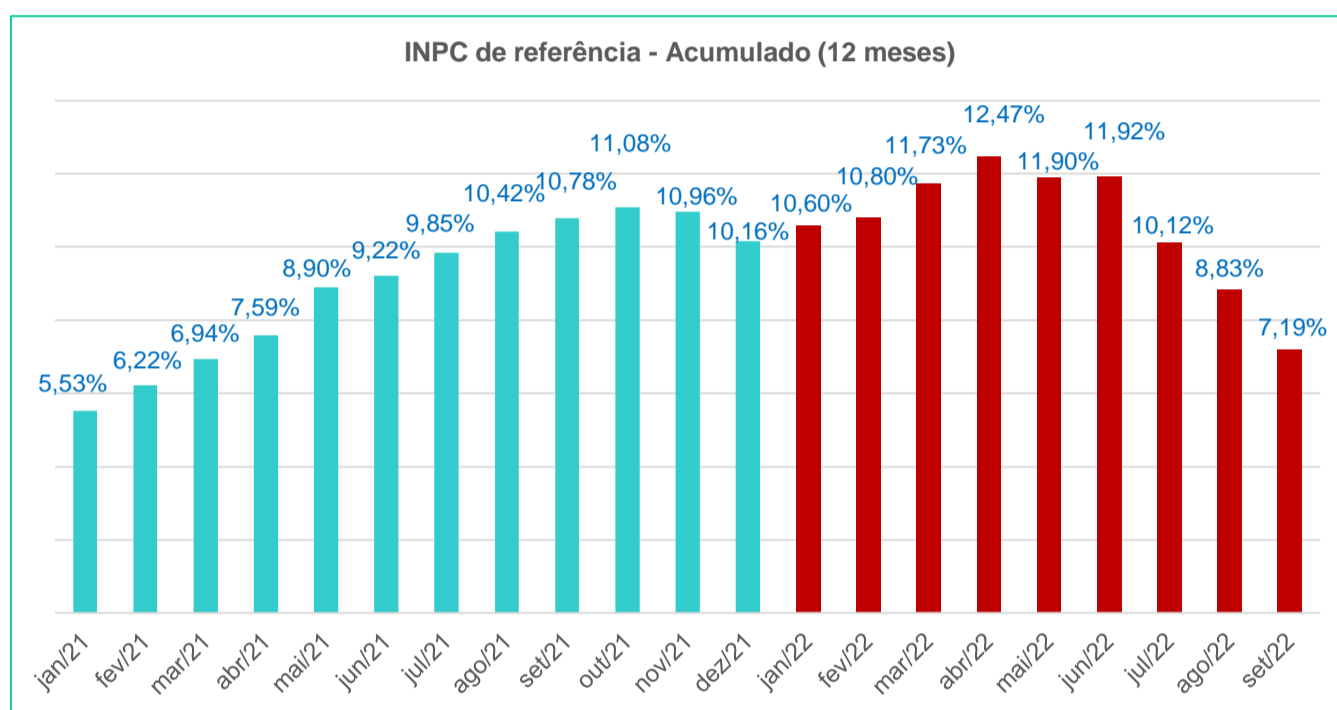
Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,67	0,67	10,60
Fev	1,00	1,68	10,80
Mar	1,71	3,42	11,73
Abr	1,04	4,49	12,47
Mai	0,45	4,96	11,90
Jun	0,62	5,61	11,92

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jul	-0,60	4,98	10,12
Ago	-0,31	4,65	8,83
Set	-0,32	4,32	7,19

▪ Tabela INPC 2021:

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,27	0,27	5,53
Fev	0,82	1,09	6,22
Mar	0,86	1,96	6,94
Abr	0,38	2,35	7,59
Mai	0,96	3,33	8,90
Jun	0,60	3,95	9,22
Jul	1,02	5,01	9,85
Ago	0,88	5,94	10,42
Set	1,20	7,21	10,78
Out	1,16	8,45	11,08
Nov	0,84	9,36	10,96

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Dez	0,73	10,16	10,16



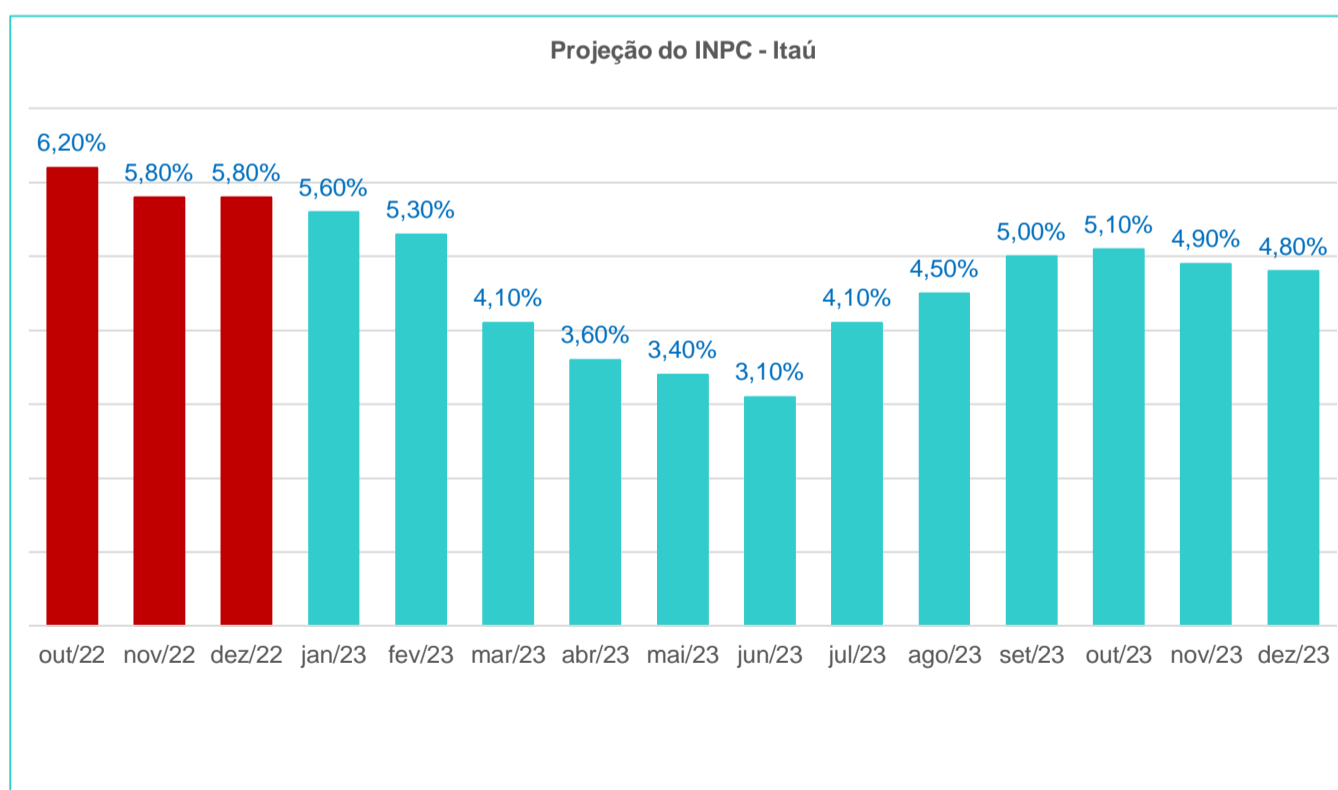
### Observação

O mês indicado no quadro acima é o da data-base, e o percentual se refere à inflação acumulada até o mês anterior, que normalmente é utilizado como referência nas negociações coletivas.

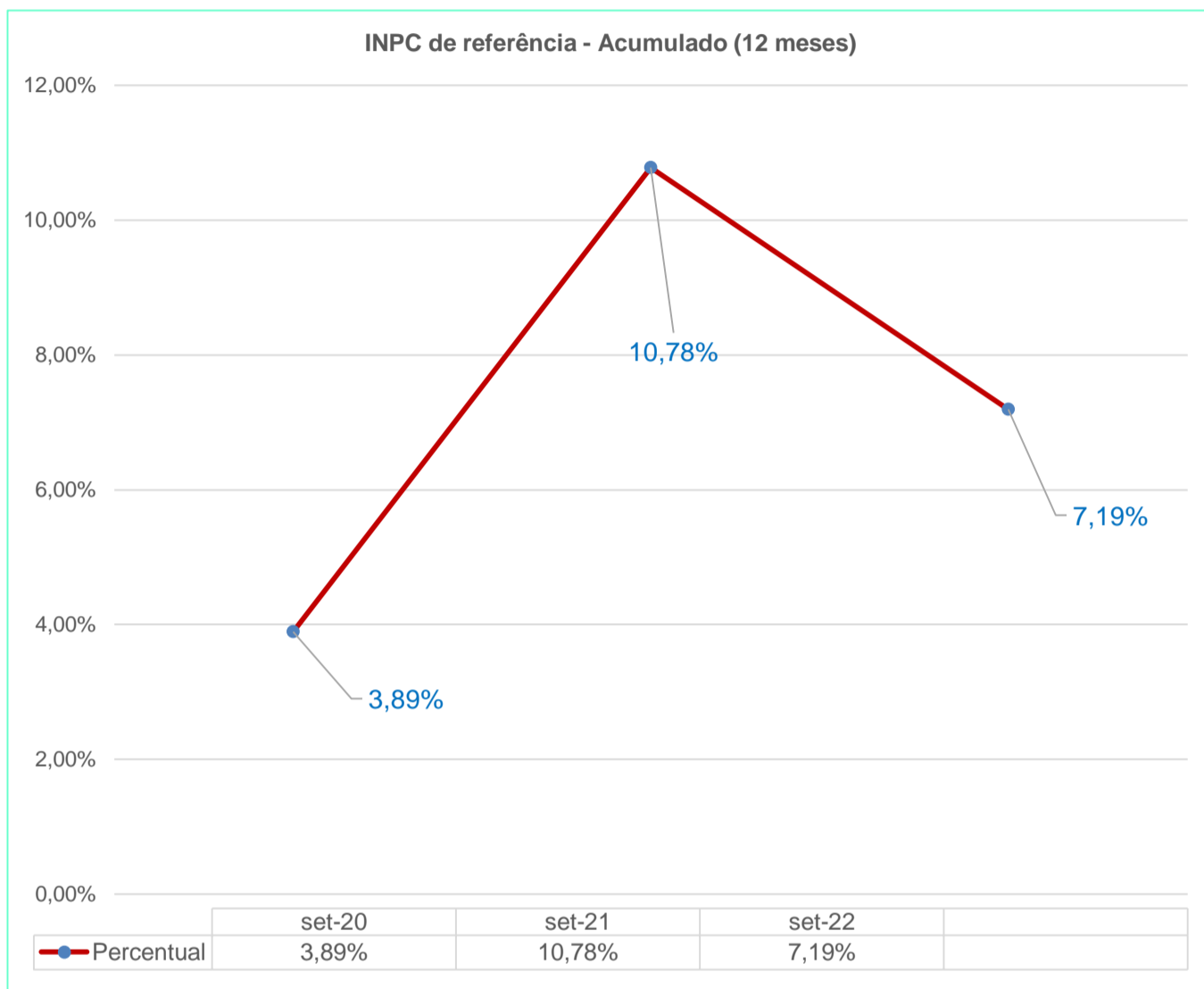
- **Projeção do INPC para as próximas datas base segundo estimativa do Banco Itaú ([tabela](#) divulgada em 03/10/2022):**

Ano	Mês	% ao ano
2022	<b>Outubro</b>	6,2%
2022	<b>Novembro</b>	5,8%
2022	<b>Dezembro</b>	5,8%

Ano	Mês	% ao ano
2023	Janeiro	5,6%
2023	Fevereiro	5,3%
2023	Março	4,1%
2023	Abril	3,6%
2023	Maio	3,4%
2023	Junho	3,1%
2023	Julho	4,1%
2023	Agosto	4,5%
2023	Setembro	5,0%
2023	Outubro	5,1%
2023	Novembro	4,9%
2023	Dezembro	4,8%



- Quadro comparativo entre os três últimos resultados do INPC, acumulado nos doze meses, em relação aos meses de setembro de 2020, 2021 e 2022:



**Marco Antonio Redinz**

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

**Fernando Otávio Campos da Silva**

Presidente do Conselho